



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

DECRETO Nº 161/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A *UNIFICAÇÃO* DOS DECRETOS MUNICIPAIS, PERTINENTES AO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, usando das atribuições do seu cargo, que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal, e ainda;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA *UNIFICAÇÃO* DOS DECRETOS MUNICIPAIS, PERTINENTES AO COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO O AUMENTO DE CASOS DO CORONAVIRUS (COVID-19), PUBLICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

ART. 1º- Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal e estadual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na rede estadual, nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná e cursos técnicos, as aulas presenciais e sistema híbrido ficam suspensas durante a vigência desse Decreto.

ART. 2º- Ficam **SOMENTE AUTORIZADAS** reuniões **PÚBLICAS**, desde que obedeçam rigorosamente o distanciamento de 2m² (dois metros quadrados) por pessoa e, limitando-se, o máximo de 15 (quinze) pessoas presentes no local;

ART. 3º- Fica determinado o **TOQUE DE RECOLHER** durante a vigência desse Decreto, **das 20h às 5h do dia seguinte**, obrigatoriamente em todo território do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

ART. 4º- Fica instituído **LOCKDOWN** aos **sábados e domingos**, compreendendo os finais de semana dos dias **29 e 30 de maio, 05 e 06, 12 e 13 de junho e 03 de junho (feriado nacional) do corrente ano**, onde todas as atividades essenciais e não essenciais estarão terminantemente fechadas.

§ 1º - Fica expressamente proibido a venda na modalidade *DELIVERY*, no período compreendido de segunda a sexta-feira, das 20h às 5h e aos sábados, domingos e feriados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

§ 2º - Nos dias de **LOCKDOWN** está autorizado a funcionar somente serviços de urgências e emergências, postos de gasolina, coleta de lixo, farmácias, cultos religiosos, obedecendo o protocolo de segurança do COVID-19.

I - Fica estabelecido que as atividades religiosas somente poderão ocorrer com a capacidade máxima de **30% (trinta por cento)**, garantindo o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas e culto on-line, e respeitando o toque de recolher.

II - As atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes da **Resolução SESA nº 734/2020** e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID-19.

§ 3º - Fica **proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas** em espaços públicos ou coletivo, estendendo a vedação a quaisquer estabelecimentos comerciais, inclusive a realização de quaisquer evento social, esportivo, cultural, confraternizações residenciais e em salões de festas.

§ 4º - Fica **PROIBIDO** a realização de atividades físicas coletivas nas dependências do Ginásio Municipal Antônio Teles Paulino ou em quaisquer outros locais, dentro dos limites desta municipalidade.

§ 5º - Fica vedado o comércio de vendedores ambulantes de outros municípios durante a vigência deste Decreto.

ART. 5º - No tocante ao Conselho Tutelar cumpram-se as previsões do Decreto Municipal nº 061/2020, publicado em 07 de abril de 2020, edição nº 1.433, páginas 10 e 11.

ART. 6º - Eventuais dúvidas na aplicação desse **DECRETO** serão dirimidas pelo **COMITÊ DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO CORONA VIRUS (COVID-19)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As medidas desse **DECRETO** têm por objetivo a contenção do avanço da pandemia do **CORONAVIRUS (COVID 19)** por todo o território municipal.

ART. 7º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, sem prejuízos aos demais decretos municipais, pertinentes ao combate e enfrentamento da pandemia decorrente do novo **CORONAVIRUS (Covid-19)**, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, podendo ser revisto a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

ART. 8º - **FICA RENOVADA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 058 DE 31/03/2020 ATÉ A DATA DE 18/06/2021.**

ART. 9º - Este Decreto terá vigência até às 00h00 do dia **18/06/2021.**

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um – 28/05/2021.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Tiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

SERRARIA ESSER E ANACLETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.955.394/0001-95, com sede na Rua Belo Horizonte, s/n na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Elizeu Antonio Esser**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.258.517-7 e inscrito no CPF/MF nº 411.183.409-49, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
569	Balaustra De Eucalipto 1,00 Duzia	ESSER	Dz	150,00	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
570	Balaustra De Eucalipto 1,50 Duzia	ESSER	Dz	120,00	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
571	Batente De Porta Cedrilho 3 X 13cm	ESSER	Un	400,00	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
572	Caibro De Eucalipto 5 X 5	ESSER	Mtr	1.000,00	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
573	Caibro De Eucalipto 7 X 7	ESSER	Mtr	50,00	R\$ 3,40	R\$ 170,00
579	Mata Junta De Eucalipto 2,00	ESSER	Mtr	600,00	R\$ 1,40	R\$ 840,00
580	Mata Junta De Eucalipto 2,50	ESSER	Mtr	600,00	R\$ 1,40	R\$ 840,00
581	Mata Junta De Eucalipto 3,00	ESSER	Mtr	600,00	R\$ 1,40	R\$ 840,00
582	Meia Cana De Pino	ESSER	Mtr	400,00	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
583	Meia Tábua De Eucalipto 0,10 Cm	ESSER	Mtr	400,00	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

584	Meia Tábua De Eucalipto 0,12 Cm	ESSER	Mtr	600,00	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
585	Meia Tábua De Eucalipto 0,15 Cm	ESSER	Mtr	300,00	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
586	Palanque De Eucalipto 3 Mtrs Por 20 À 25 Cm	ESSER	Un	300,00	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00
587	Palanque De Eucalipto 3 Mtrs Por 12 À 15 Cm	ESSER	Un	100,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
588	Pranchão 5cm X 20cm, Eucalipto	ESSER	Mtr	7.500,00	R\$ 13,50	R\$ 101.250,00
589	Ripão De Eucalipto 5 X 2,5	ESSER	Mtr	2.000,00	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
590	Tabua De Eucalipto 0,20 Cm	ESSER	Mtr	2.000,00	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
591	Tabua De Eucalipto 0,25 Cm	ESSER	Mtr	1.000,00	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
592	Tabua De Eucalipto 0,30 Cm	ESSER	Mtr	1.500,00	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
593	Tabua P/ Caixaria 20 Cm, Madeira Mole	ESSER	Mtr	1.500,00	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
594	Tabua P/ Caixaria 30 Cm, Madeira Mole	ESSER	Mtr	1.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
595	Viga De Eucalipto 10 X 5	ESSER	Mtr	1.000,00	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
596	Viga De Eucalipto 15 X 5	ESSER	Mtr	500,00	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
597	Forro De Pino	ESSER	Mtr	1.500,00	R\$ 24,00	R\$ 36.000,00
626	Tabua de Pinus 0,30 cm	ESSER	M	2.000,00	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
627	Tabua de Pinus 0,25 cm	ESSER	M	1.500,00	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
628	Tabua de Pinus 0,20 cm	ESSER	M	700,00	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
808	Pranchão 5cm x 20cm . Eucalipto	ESSER	M	2.500,00	R\$ 13,00	R\$ 32.500,00
811	Balaustra De Eucalipto 1,20	ESSER	Un	150,00	R\$ 6,50	R\$ 975,00

Valor Total Homologado - R\$ 438.965,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

V. A. FAGUNDES ARTEFATOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.700.569/0001-61, com sede na Rua Ivaiporã, s/n na cidade de Jardim Alegre/Pr, neste ato representada pela Senhora **Jennifer Souza Fagundes Estrada**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10.229.446-7 e inscrita no CPF/MF nº 062.918.879-32, residente e domiciliada na cidade de Jardim Alegre /Pr, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
641	Manilha 40cm Ponta e Bolsa	FACIJA	Unid.	800,00	R\$ 54,00	R\$ 43.200,00
642	Manilha 60cm Ponto e Bolsa	FACIJA	Unid.	600,00	R\$ 84,00	R\$ 50.400,00
643	Manilha 80cm Ponto e bolsa	FACIJA	Unid.	750,00	R\$ 229,00	R\$ 171.750,00
644	Tubo de concreto 0,30 MF	FACIJA	Unid.	1.000,00	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

645	Tubo de concreto 0,40 MF	FACIJA	Unid.	500,00	R\$ 51,00	R\$ 25.500,00
646	Tubo de concreto 0,40 MF	FACIJA	Unid.	500,00	R\$ 51,00	R\$ 25.500,00
648	Tubo de concreto 0,80 MF	FACIJA	Unid.	750,00	R\$ 250,00	R\$ 187.500,00
717	Mourão ponta curva de concreto para alambrado	FACIJA	Unid.	500,00	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
809	Manilha 80cm Ponto e bolsa	FACIJA	Unid.	250,00	R\$ 229,00	R\$ 57.250,00
810	Tubo de concreto 0,80cm MF	FACIJA	Unid.	250,00	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

A.J.P – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.967.881/0001-74, com sede na Av. Ladislau Gil Fernandez, nº 3205 na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Ferreira**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.037.34-1 e inscrito no CPF/MF nº 152.256.829-87, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
340	Tanque Lavar Roupa De Cimento - 1 Boca	ESTRELA	Un	10,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
341	Tanque Lavar Roupa De Cimento - 2 Boca	ESTRELA	Un	10,00	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
647	Tubo de concreto 0,60 MF	ESTRELA	Uni	500,00	R\$ 93,00	R\$ 46.500,00
650	Meio fio reto 0,25 cm x 0,25 cm x 0,80 comprimento V. 0,425m³	ESTRELA	M	1.000,00	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
651	Meio fio reto com sarjeta 15 cm x 80 de comprimento.	ESTRELA	M	1.000,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
652	Meio fio rebaixado para garagem 0,12 cm x 0,25 cm x 80 de comprimento.	ESTRELA	M	500,00	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
653	Canaletas de concreto tamanho: 1,00 metro comprimento x 0,40 cm largura sem armação.	ESTRELA	M	300,00	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
660	bloco de concreto estrutural 14x19x39	ESTRELA	Blo	10.000,00	R\$ 4,40	R\$ 44.000,00
850	Bloco intertravado de concreto(paver) h= 6cm para calçamento 1	ESTRELA	M²	1.250,00	R\$ 50,00	R\$ 62.500,00
851	Bloco intertravado de concreto(paver) h= 8cm para calçamento 1	ESTRELA	M²	1.250,00	R\$ 60,00	R\$ 75.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 313.150,00 (trezentos e treze mil, cento e cinquenta reais).

RODRIGUES & SULIANE - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.527.885/0001-81, com sede na Av. Brasil, nº 925 na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

Senhor **Mauro Augusto Rodrigues Zurlo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.661.414-9 e inscrito no CPF/MF nº 600.947.889-87, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Adesivo PVC - 17 Gramas	POLVITEC	Un	20,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00
14	Adesivo PVS - 75 Gramas	POLVITEC	Un	20,00	R\$ 10,50	R\$ 210,00
18	Anti-Ferrugem (Óleos Lubrificantes E Aditivos Antioxidantes)	FAST	Un	20,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00
27	Arco De Serra	WORKER	Un	10,00	R\$ 44,00	R\$ 440,00
37	Broca 1/2 " Aço Rápido	KALA	Un	6,00	R\$ 33,30	R\$ 199,80
38	Broca Vidia	MTX	Un	8,00	R\$ 14,40	R\$ 115,20
39	Broca 3/8 Aço Rápido	KALA	Un	8,00	R\$ 25,00	R\$ 200,00
42	Brocas Para Concreto Nº 10.0mm Comprida 300mm	ROTONY	Un	10,00	R\$ 32,70	R\$ 327,00
45	Brocas Para Concreto Nº 12.0mm Curtas	MTX	Un	5,00	R\$ 23,00	R\$ 115,00
46	Brocas Para Concreto Nº 8.0mm Comprida 300mm	ROTONY	Un	10,00	R\$ 25,80	R\$ 258,00
48	Brocas Para Perfurar Ferro Nº ¼ Ac Rap	KALA	Un	10,00	R\$ 11,80	R\$ 118,00
52	Brocha	ATLAS	Un	30,00	R\$ 9,80	R\$ 294,00
55	Bucha S10		Un	120,00	R\$ 0,20	R\$ 24,00
56	Bucha S12		Un	120,00	R\$ 0,40	R\$ 48,00
57	Bucha S5		Un	300,00	R\$ 0,12	R\$ 36,00
58	Buchas 6mm		Uni	200,00	R\$ 0,15	R\$ 30,00
59	Buchas 8mm		Uni	250,00	R\$ 0,25	R\$ 62,50
69	Cadeado Em Aço 35 Mm	GOLD	Un	300,00	R\$ 29,70	R\$ 8.910,00
71	Cadeado Em Aço 45 Mm	GOLD	Un	20,00	R\$ 44,50	R\$ 890,00
72	Cadeado Em Aço 60 Mm	GOLD	Un	10,00	R\$ 81,00	R\$ 810,00
97	Chave Combinada 13 Polegada	WORKER PRO	Un	5,00	R\$ 12,80	R\$ 64,00
98	Chave De Boca 10mm Combinada	WORKER PRO	Un	5,00	R\$ 13,00	R\$ 65,00
100	Chave De Boca 15mm Combinada	WORKER PRO	Un	5,00	R\$ 18,70	R\$ 93,50
102	Chave De Boca 8mm Combinada	WORKER PRO	Un	5,00	R\$ 11,80	R\$ 59,00
103	Chave Estrela 5/16	WORKER PRO	Un	5,00	R\$ 17,50	R\$ 87,50
106	Chibanca Larga S/ Cabo	TENACE	Un	10,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00
108	Cola Para Madeira, 1kg. Composição: Polímero	KALA	Un	20,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

	Vinílico, Tensoativos E Plastificados.					
109	Colher Pedreiro Nº 8	NOVE54	Un	15,00	R\$ 25,00	R\$ 375,00
135	Disco Circular 7 ¼ 185mm X 16 X 24 Dentes	KALA	Un	10,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00
136	Disco Para Cortar Piso Turbo	KALA	Un	10,00	R\$ 23,50	R\$ 235,00
137	Disco Para Madeira 24 Dentes 110mm X 20	KALA	Un	5,00	R\$ 26,50	R\$ 132,50
138	Dobradiça 3.1/2 Com Parafusos	ORION	Un	100,00	R\$ 9,50	R\$ 950,00
139	Dobradiça 2.1/2	ORION	Par	80,00	R\$ 3,00	R\$ 240,00
140	Dobradiça Pequena 1 ½	ORION	Un	20,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00
145	Enchada Nº 28	TRAMONTINA	Un	30,00	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
146	Enchada Nº32	TRAMONTINA	Un	30,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
148	Enchadão Largo Sem Cabo	VONDER	Un	10,00	R\$ 34,90	R\$ 349,00
153	Escova Manual Em Aço - Sem Cabo	WORKER	Un	10,00	R\$ 20,50	R\$ 205,00
158	Esquadro Cabo De Alumínio Nº 12	MONFORT	Un	10,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
160	Facão 20" Sem Bainha	COLLINS	Un	10,00	R\$ 47,00	R\$ 470,00
172	Fita Crepe 25 X 50	WORKER	Rolo	30,00	R\$ 7,35	R\$ 220,50
174	Foice Lado Direito/Esquerdo	COLLINS	Un	15,00	R\$ 36,00	R\$ 540,00
201	Lima Chata	KeF	Uni	30,00	R\$ 27,00	R\$ 810,00
202	Lima Redonda	KeF	Uni	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
203	Lima Triangulo	WORKER	Uni	30,00	R\$ 21,00	R\$ 630,00
204	Linha P/ Pedreiro 100 Mts	COLLINS	Un	20,00	R\$ 11,00	R\$ 220,00
218	Luva De Raspa De Couro Média	KOCH	Par	50,00	R\$ 16,50	R\$ 825,00
226	Mandril ½"	MTX	Un	5,00	R\$ 43,00	R\$ 215,00
228	Mandril 5/16	MTX	Un	5,00	R\$ 39,00	R\$ 195,00
234	MARRETA 2 KG	TENACE	Un	5,00	R\$ 57,00	R\$ 285,00
235	Marreta Com Cabo 0,5 Kg	TENACE	Un	5,00	R\$ 19,00	R\$ 95,00
236	MARRETA 1 KG	TENACE	Un	5,00	R\$ 33,00	R\$ 165,00
237	Martelo Com Cabo Nº 27	WORKER	Un	5,00	R\$ 58,00	R\$ 290,00
238	Martelo Com Cabo Nº 29	WORKER	Un	5,00	R\$ 58,00	R\$ 290,00
239	Mascara Para Solda	WORKER	Un	10,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
245	Pá Com Bico Nº 3	COLLINS	Un	20,00	R\$ 44,00	R\$ 880,00
246	Pá Quadrada Cortadeira	COLLINS	Un	20,00	R\$ 38,60	R\$ 772,00
248	Parafuso 4,8 X 50 Cabeça Chata	CISER	Un	300,00	R\$ 0,39	R\$ 117,00
249	Parafuso Com Bucha 08 Fixa	CISER	Un	100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

250	Parafuso Fenda Com Panela 2,9 X 19 Mm	CISER	Un	150,00	R\$ 0,35	R\$ 52,50
251	Parafuso Fenda Com Panela 3,5 X 13 Mm	CISER	Un	150,00	R\$ 0,40	R\$ 60,00
252	Parafuso Fenda Com Panela 3,5 X 19 Mm	CISER	Un	150,00	R\$ 0,40	R\$ 60,00
253	Parafuso Fenda Com Panela 3,9 X 19 Mm	CISER	Un	150,00	R\$ 0,40	R\$ 60,00
254	Parafuso Fenda Com Panela 3,9 X 22 Mm	CISER	Un	150,00	R\$ 0,20	R\$ 30,00
256	Parafuso Para Bacia Com Bucha S10	CISER	Par	150,00	R\$ 4,80	R\$ 720,00
260	Pedra De Esmeril Nº 7	WORKER	Un	10,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
265	Picareta Larga	TENACE	Un	5,00	R\$ 63,80	R\$ 319,00
281	Porta Cadeado Ferrolho 453mm X 85 Mm X 32 Mm Cartela Com Parafuso	ALIANÇA	Un	10,00	R\$ 11,80	R\$ 118,00
302	Prumo 400 Gr	ORION	Un	5,00	R\$ 34,00	R\$ 170,00
307	Rastelo Plástico Para Jardim	KALA	Un	5,00	R\$ 34,00	R\$ 170,00
308	Rastelo De Arame	COLLINS	Un	5,00	R\$ 46,00	R\$ 230,00
332	Serra Manual P/ Corta Ferro	COLLINS	Un	40,00	R\$ 12,50	R\$ 500,00
361	Tesourão P/ Podar Arvore	SCHINIDER	Un	10,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
386	Trena 05 Metros	THOMPSON	Un	5,00	R\$ 24,50	R\$ 122,50
405	Vassoura De Arame	COLLINS	Un	10,00	R\$ 47,00	R\$ 470,00
406	Vassourão	KALA	Un	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
407	Veda Calha , PU 320 GR	KALA	Un	30,00	R\$ 24,00	R\$ 720,00
444	Chave Teste Digital	WORKER	Un	10,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00
489	Fita Isolante Com 20 Metros	WORKER	Uni	60,00	R\$ 8,70	R\$ 522,00
515	Mangueira Siliconada 296 1/2 X 2,2mm	KALA	M	100,00	R\$ 4,80	R\$ 480,00
561	Máquina de Limpeza de alta pressão de uso semiprofissional, Características: reservatório de aditivos; saída de alta pressão; gatilho com mangueiras de alta pressão; cabo elétrico com plugue, entrada de água ou solução, chave liga/desliga, cabo; hastes; enrolador do fio tampa, acabamento direito, tampa de acabamento esquerdo; parafuso e arruelas de pressão,	VONDER	Un	5,00	R\$ 2.450,00	R\$ 12.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

	Dimensão (após a montagem) comprimento (mm) 6,35, largura (mm) 390; altura (mm) 860; Peso (Kg) 18, Especificações Técnica: potência 2,5 cv, frequência 60 hz; pressão máxima (ibf/pol ²) 1,600; Tensão 220v; Corrente 10,5A, Temperatura máxima de entrada de água ou solução (°C) 40; vasão máxima (e/h) 480; vasão de entrada (L/h) 600; tipo de óleo da bomba 20w40 120; capacidade de óleo (ml) 120; garantia mínima de 12 meses,					
562	Serra Circular Profissional 7.1/4"; 127v; Potência De 1450w; Trava Do Interruptor; Ajuste De Inclinação Até 45°; Palaca Base Em Aço; Garantia Mínima De 12 Meses.	BOSCH	Un	5,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
563	Furadeira Profissional, Potencia De No Mínimo 600 Watts, Tamanho Do Mandril De No Mínimo ½" - 13mm, Peso Maximo De 1,8 Kg, Acompanha Empunhadreira Auxiliar, Chave De Mandril E Limitador De Profundidade.	BOSCH	Un	5,00	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
568	Roçadeira Costal - Potencia De No Mínimo 1,6kw, Cilindrada De No Mínimo 40 Cm ³ , Peso Maximo De 10,5 Kg	INTERTEC	Un	5,00	R\$ 1.630,00	R\$ 8.150,00
600	Chave Philips	NOVE54	Uni	5,00	R\$ 8,00	R\$ 40,00
601	Chave de Fenda	NOVE54	Uni	5,00	R\$ 9,00	R\$ 45,00
603	Pé de Cabra Grande	COLLINS	Uni	5,00	R\$ 59,50	R\$ 297,50
607	Talhadeira	COLLINS	Uni	5,00	R\$ 21,80	R\$ 109,00
621	Luvas De Couro Curta	KOCH	Par	60,00	R\$ 15,50	R\$ 930,00
630	Luva De Borracha Forrada, Tamanho Medio	KALIPSO	Uni	50,00	R\$ 10,90	R\$ 545,00
632	DISCO DE CORTE 4 1/2	CLASSIC NORTON	Un	20,00	R\$ 7,80	R\$ 156,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

637	Cabo de aço 1/2, Alma 6x25	VONDER	Mtr	500,00	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
638	Clips para cabo de aço 1/2, Alma 6x25	NOVE54	M	300,00	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
639	Roçadeira-Mínimo De 35,2 Cm ³ De Cilindrada; Comprimento Total Mínimo De 1,85 M; Conteúdo De Depósito Mínimo De 0,58 L; Peso Mínimo 7,7 Kg E Potência Mínima De 1,7 Kw/2,3 Cv	INTERTEC	Un	3,00	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
640	Motoserra-Mínimo De 72,2 Cm ³ De Cilindrada; Corte Comprimento De 50 Cm; Corrente Passo/Tipo 3/8" "Rapid Micro"; Peso Mínimo De 6.2 Kg; Potência Mínima De 3,9 Kw/5,3 Cv E Relação De Peso Potência Mínima De 1,7 Kg/Kw.	HUSQVARNA	Un	3,00	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
656	Mangueira De Ar ¼ 6.3 Mm 300 Psi	VONDER	M	60,00	R\$ 13,50	R\$ 810,00
657	Mangueira De Ar ½ 500 Psi	VONDER	M	50,00	R\$ 16,50	R\$ 825,00
658	Mangueira De Ar 5/16 7.9 Mm 450 Psi	VONDER	M	50,00	R\$ 13,80	R\$ 690,00
662	Abraçadeira tipo 3/4	KALA	Un	100,00	R\$ 2,40	R\$ 240,00
667	Faca de Roçadeira 2 Corte	ITECE	Un	10,00	R\$ 56,00	R\$ 560,00
671	Vela para Motoserra	INTERTEC	Un	50,00	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
673	CONE DE SINALIZACAO 50 CM	PLASTCOR	Un	50,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
676	Parafuso com Bucha nº 6 mm	VONDER	Un	500,00	R\$ 0,45	R\$ 225,00
678	Compressor de Ar 8.5	VONDER	Un	2,00	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
695	Jogo de Chave Allen	MTX	Un	5,00	R\$ 41,00	R\$ 205,00
696	Jogo de Chave Estriada	MTX	Un	5,00	R\$ 35,50	R\$ 177,50
697	Alicate Comum	WORKER	Un	5,00	R\$ 44,50	R\$ 222,50
699	Jogo de Chave Fixa de 6 a 32 mm	WORKER	Un	5,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00
700	Jogo de Chave de Pito	WORKER	Un	5,00	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
712	Compressor 20 pés cúbico por minuto, acionado por correia, lubrificado, motor trifásico 220/380v, 2 cilindros com pistão,	VONDER	Uni	2,00	R\$ 5.450,00	R\$ 10.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

	potencia de 5 hp, pressão de trabalho mínima de 100 lb, reservatório mínimo de 183 ltr, unidade compressora em ferro fundido e garantia mínima de um ano.					
755	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CARBORAFITE	KALIPSO	Un	20,00	R\$ 12,90	R\$ 258,00
756	MASCARA DE PROTEÇÃO (INMETRO)	VONDER	Un	20,00	R\$ 8,00	R\$ 160,00
763	TINTA SPRAY METALICA CORES 400 ML.	KALA	Un	20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00
765	SILICONE VERMELHO ALTA TEMPERATURA 50GR	TEK BOND	Uni	30,00	R\$ 10,50	R\$ 315,00
767	PARAFUSO EM AÇO 5/8 X4	CISER	Uni	200,00	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
768	PARAFUSO EM AÇO 5/8 X5	CISER	Uni	200,00	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
769	PARAFUSO EM AÇO 5/8 X 6	CISER	Uni	200,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
770	PARAFUSO EM AÇO 3/4 X 4	CISER	Uni	200,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
771	PARAFUSO EM AÇO 3/4 X 5	CISER	Uni	200,00	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
772	PARAFUSO EM AÇO 3/4 X 7	CISER	Uni	200,00	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
773	PORCA TRAVA 5/8.	CISER	Uni	50,00	R\$ 2,40	R\$ 120,00
774	PORCA TRAVA 3/4	CISER	Uni	50,00	R\$ 2,90	R\$ 145,00
779	CADEADO LONGO DE LATÃO 35MM	STAN	Uni	15,00	R\$ 42,00	R\$ 630,00
786	JOGO DE LUVA VAQUETA	WORKER	Uni	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
789	MATELETE ELETRICO PARA FERRAMENTAS 800wWx 127V	MAKITA	Uni	5,00	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
790	BROCA PARA MARTELETE 30CM	VONDER	Uni	20,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
793	DISCO DE CORTAR DIAMANTADO 105 M/M 20M/M	KALA	Uni	80,00	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
794	KIT FURADEIRA / PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 280W AWT ED280	DWT	Uni	2,00	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
797	PARAFUSO 3/8 X 5 AÇO	CISER	Kg	200,00	R\$ 3,40	R\$ 680,00
798	PARAFUSO 3/8 X 4 AÇO	CISER	Kg	200,00	R\$ 2,80	R\$ 560,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

812	BROCAS PARA CONCRETO Nº 06.MM CURTAS	MTX	Uni	10,00	R\$ 9,30	R\$ 93,00
814	BROCAS PARA MADEIRA Nº 6,0MM	MTX	Uni	10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
821	PARAFUSO 10 MM	CISER	Uni	300,00	R\$ 0,50	R\$ 150,00
822	SERRA MARMORE MINIMO DE 4.3/8 POLEGADA 1300 WATTS - 4100NH3Z	MAKITA	Uni	3,00	R\$ 575,00	R\$ 1.725,00
830	PULVERIZADOR BOMBA COSTAL 20 LITROS ORIGINAL PJH BRONZE	NOVE54	Uni	6,00	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
840	COLHER DE PEDREIRO MEDIA	NOVE54	Uni	5,00	R\$ 24,50	R\$ 122,50
848	Cortador de Grama a Gasolina com Recolhedor *Tração com no mínimo 5,0 CV * 4 Tempos • Bujão para escoamento do óleo do cárter • Válvula de fechamento de combustível • Recolhedor de no mínimo 40 litros. • Conjunto de fixação de lâminas com flange em ferro fundido • Capacidade do tanque de no mínimo 1,5 litros • Regulagem individual de altura de corte em 9 posições • Sistema de autotracionamento.	VONDER	Uni	3,00	R\$ 4.450,00	R\$ 13.350,00

Valor Total Homologado - R\$ 191.052,50 (cento e noventa e um mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

L. T. SILVA & BAGATIM -LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.614.098/0001-28, com sede na Av. Brasil, nº 890, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Luiz Fernando Bagatim da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.364.374-9 e inscrito no CPF/MF nº 053.442.149-01, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
206	Lixa Ferro Nº 180	3M	Uni	60,00	R\$ 2,75	R\$ 165,00
207	Lixa Ferro Nº 80	3M	Un	100,00	R\$ 2,80	R\$ 280,00
208	Lixa Ferro Nº 100	3M	Un	80,00	R\$ 2,80	R\$ 224,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

209	Lixa Ferro Nº 120	3M	Un	80,00	R\$ 2,85	R\$ 228,00
210	Lixa Ferro Nº 60	3M	Un	60,00	R\$ 2,85	R\$ 171,00
240	Massa Corrida De Pva Para Interiores. Na Coloração Branca; Resina A Base De Dispersão Aquosa De Polímeros Vinílicos E Acrílico; Cargas Minerai Inertes; Aditivos E Água. Tambor De 18 Litros.	TEC'S	Un	150,00	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
241	Massa Corrida 3,600	TEC'S	Lt	30,00	R\$ 16,00	R\$ 480,00
266	Pincel 701 X 1.1/2"	CONDOR	Un	20,00	R\$ 6,50	R\$ 130,00
267	Pincel 701 X 1/2"	CONDOR	Un	20,00	R\$ 3,50	R\$ 70,00
268	Pincel 701 X 3"	CONDOR	Un	20,00	R\$ 12,85	R\$ 257,00
269	Pincel 714 X 2"	CONDOR	Un	20,00	R\$ 6,50	R\$ 130,00
270	Pincel 714 X 3.1/2"	CONDOR	Un	20,00	R\$ 16,25	R\$ 325,00
271	Pincel 714 X 3"	CONDOR	Un	20,00	R\$ 12,10	R\$ 242,00
272	Pincel 714 X 4"	CONDOR	Un	20,00	R\$ 19,00	R\$ 380,00
274	Pincel 720 X 1"	CONDOR	Un	20,00	R\$ 4,25	R\$ 85,00
275	Pincel 720 X 3.1/2"	CONDOR	Un	20,00	R\$ 16,75	R\$ 335,00
276	Pincel 720 X 3"	CONDOR	Un	20,00	R\$ 17,25	R\$ 345,00
338	Solvente 05 Lt	ARARA	Un	80,00	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
339	Solvente 900 MI	ARARA	Un	100,00	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
362	Thinner. Composição: Mistura Balanciada De Alcoois, Ésteres, Cetonas, Glicoéteres E Hidrocarbonetos Aromáticos, Produto Foemulado Sem Benzeno, 1 Ltr.	ARARA	Un	150,00	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
365	Tinta Automoviva Esmalte Sintético, Comp. Resina Alquidica, Pigmentos, Solventes Aromáticos E Aditivos, Lata C/ 1 Ltr.	FARBEN	Un	30,00	R\$ 27,00	R\$ 810,00
366	Tinta Automotiva Fosca, Comp. Resina Alquidica, Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos, Resina Nitro-Celulose E Hidrocarboneto, Lata C/ 1 Ltr.	BRAZILIAN	Un	30,00	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
367	Tinta Para Pintura De Quadro Escolar 1 Ltr. (Resina Alquidica, Pigmentos Orgânicos,	CORAL	Un	30,00	R\$ 28,50	R\$ 855,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

	Inorgânicos, Secante, Aditivos, Solventes Alifáticos Com Pequena Fração Aromático)					
368	Tinta Semi Brilho A Base De Água Acrílica 18 Ltrs: Composição: Água Bactericida E Fungicidas Não Metálicas, Carbonato De Cálcio, Dióxido De Titaneo Etileno Glicol, Idrocarboneto Alifático, Pigmentos Organicios E Inorgânicos, Polímero Acrílico Modificado E Celicato De Alumínio.	TEC'S	Un	100,00	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
369	Tinta A Óleo Brilhante 1 Ltr; Composição: Resina Alquidicas: Aguarrás E Aditivos; Pigmentos Sintéticos; Naturais; Frafite Pigmento; Naturais Solvente Alitaticos; Aeromaticos E Aditivos. Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos.	TECHPLUS	Un	50,00	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
370	Tinta A Óleo Brilhante 18 Ltrs; Composição: Resina Alquidicas: Aguarrás E Aditivos; Pigmentos Sintéticos; Naturais; Frafite Pigmento; Naturais Solvente Alitaticos; Aeromaticos E Aditivos. Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos.	TECHPLUS	Un	100,00	R\$ 329,00	R\$ 32.900,00
371	Tinta A Óleo Brilhante 3,600 Ltrs; Composição: Resina Alquidicas: Aguarrás E Aditivos; Pigmentos Sintéticos; Naturais; Frafite Pigmento; Naturais Solvente Alitaticos; Aeromaticos E Aditivos. Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos.	TECHPLUS	Un	60,00	R\$ 77,50	R\$ 4.650,00
372	Tinta Esmalte Sintético 3.600 Ltr;Composição:	DACAR	Un	70,00	R\$ 82,75	R\$ 5.792,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

	Resina Alquídica, Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos, Secantes, Aditivos, Solventes Alifáticos Com Pequenas Frações Aromáticas.					
373	Tinta Fosca Látex Acrílico A Base D'água 18 Lts; Composição Química: Água Bactericidas E Fungicidas Não Metálica (Base Isotiazolinonas) Dióxidos De Titânio Silicato De Alumínio, Carbonato De Cálcio E Tileno Glicol, E Ter Femilico De Propileno Licol, Indrocarboneto Alifático, (Taxa De Destilação 140º A 200º C) Polímero Acrílico Modificado. Pigmento Orgânico E Inorgânico. (Diferentes Tipos De Teores Em Função Da Cor Do Produto, Isento De Chumbo E Cromatos.)	TEC'S	Un	100,00	R\$ 123,90	R\$ 12.390,00
374	Tinta Fosca Látex Acrílico A Base D'água 3,600 Lts; Composição Química: Água Bactericidas E Fungicidas Não Metálica (Base Isotiazolinonas) Dióxidos De Titânio Silicato De Alumínio, Carbonato De Cálcio E Tileno Glicol, E Ter Femilico De Propileno Licol, Indrocarboneto Alifático, (Taxa De Destilação 140º A 200º C) Polímero Acrílico Modificado. Pigmento Orgânico E Inorgânico. (Diferentes Tipos De Teores Em Função Da Cor Do Produto, Isento De Chumbo E Cromatos.)	TEC'S	Un	100,00	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
375	Tinta Semi Brilho Látex Acrílico A Base D'água 3,600 Lts; Composição Química: Água Bactericidas	TEC'S	Un	30,00	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

	E Fungicidas Não Metálica (Base Isotiazolinonas) Dióxidos De Titânio Silicato De Alumínio, Carbonato De Cálcio E Tileno Glicol, E Ter Femilico De Propileno Licol, Indrocarboneto Alifático, (Taxa De Destilação 140° A 200° C) Polímero Acrílico Modificado. Pigmento Orgânico E Inorgânico. (Diferentes Tipos De Teores Em Função Da Cor Do Produto, Isento De Chumbo E Cromatos.)					
411	Verniz Marítimo, Brilhante, Usado Em Interior E Exterior, Lata 3600. Composição: Resina Alquídica, Secantes, Aditivos E Solventes Alifáticos. Contem Benzeno Na Concentração Máxima De 0,5% De Volume.	FARBEN	Un	30,00	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00
412	Verniz Acrílico 3,600 Litros. Composição: Resina Acrílica Estirenada, Hidrocarbonito Alifático Para Pedra, Concreto E Cerâmica.	hydronorth	Un	30,00	R\$ 68,90	R\$ 2.067,00
566	Pistola Para Pintura Capacidade Da Caneca De No Mínimo 1 Litro, Peso 800 Gramas, Pressão Do Trabalho De 40 Lbs, Conjunto De Ar 6,5ppm, Leque De Regulagem Até Aproximadamente 20 Cm, Potencia Lm6	CAZARINI	Un	10,00	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
665	Fita Crepe 25 X 50	ADELBRAS	Rolo	50,00	R\$ 5,50	R\$ 275,00
672	Rolo de Pintura Anti Pingo La Sintética	CANDILÃ	Un	50,00	R\$ 18,00	R\$ 900,00
677	Tinta para Calçada 18 litros Cores Diversas	DACAR	Lt	100,00	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
679	Lixa Da Agua 150	3M	Uni	100,00	R\$ 1,75	R\$ 175,00
766	PICHE LIQUIDO 3,600 MADEIRA.	QUARTIZOLIT	GI	20,00	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

824	ROLO PARA TEXTURA 23CM COM CABO ANJO	CANDILÃ	Uni	5,00	R\$ 28,00	R\$ 140,00
825	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3,600 A OLEO	TECHPLUS	Uni	15,00	R\$ 74,50	R\$ 1.117,50
826	REVESTIMENTO GRAFIATO BARRICA 25KG	TEC'S	Uni	30,00	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
827	TEXTURA DE PAREDE BARRICA 25KG	TEC'S	Uni	30,00	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
828	MASSA ACRILICA BARRICA 25KG	TEC'S	Uni	30,00	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
829	FUNDO PREPARADOR 18LITROS	TEC'S	Uni	20,00	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00

Valor Total Homologado - R\$ 156.944,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

COMERCIAL IVAIPORÃ - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.274.423/0001-07, com sede na Av. Paraná, nº 1.340, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Edson Maia da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.712.891-5 e inscrito no CPF/MF nº 003.702.529-50, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abracadeiras De Pressao 3/4"	ELETROMAR	Uni	40,00	R\$ 1,22	R\$ 48,80
2	Abracadeiras De Pressao 1/2"	ELETROMAR	Uni	30,00	R\$ 1,09	R\$ 32,70
3	Acionador P/ Válvula Hidra Luxo	DECA	Un	25,00	R\$ 123,00	R\$ 3.075,00
4	Adaptador Curto 3/4 soldável	JAPI	Un	35,00	R\$ 1,20	R\$ 42,00
5	Adaptador Curto 1.1/4"	JAPI	Un	20,00	R\$ 5,05	R\$ 101,00
6	Adaptador Curto 1.1/2" x 50mm	JAPI	Un	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
7	Adaptador Longo C/ Flange 1.1/2"	PLASTIIP	Un	20,00	R\$ 23,90	R\$ 478,00
8	Adaptador Longo C/ Flange 2"	PLASTILIT	Un	20,00	R\$ 48,50	R\$ 970,00
9	Adaptador Longo C/ Flange 3/4	PLASTILIT	Un	20,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00
10	Adaptador P/ Mangueira Plast. 3/4 Rural	PLASTILIT	Un	20,00	R\$ 1,40	R\$ 28,00
11	Adaptador P/ Mangueira Plast. 1 Pol	JAPI	Un	20,00	R\$ 2,15	R\$ 43,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

12	Adesivo De Contato Para Fórmica. Composição: Solvente Aromático, Solvente Alifático, Resina Sintética, Borracha Sintética.	ALBA	Kg	20,00	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
15	Alicate De Pressão 8 Pol	VONDER	Un	10,00	R\$ 62,00	R\$ 620,00
16	Alicate 8 Pol. Universal 1000 Volts	VONDER	Un	10,00	R\$ 63,00	R\$ 630,00
17	Anel De Vedação P/ Vaso Sanitário Com Parafuso	MAXSEAL	Un	30,00	R\$ 20,50	R\$ 615,00
28	Areia Fina (Amostra Sujeita A Aprovação)	MAT. BRUTO. IVAÍ	M³	300,00	R\$ 94,90	R\$ 28.470,00
29	Areia Grossa (Amostra Sujeita A Aprovação)	MAT. BRUTO . P. RICO	M³	500,00	R\$ 139,00	R\$ 69.500,00
30	Areia Média (Amostra Sujeita A Aprovação)	M BRUTO P RICO	M³	500,00	R\$ 126,90	R\$ 63.450,00
31	Argamassa P/ Assentamento De Piso/Azulejo 20 Kg, Ac1	VOTORAN	Un	250,00	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00
32	Balde Plástico P/ Pedreiro Preto 12LTS	VONDER	Un	30,00	R\$ 22,00	R\$ 660,00
33	Barra De Tubo Galvanizado 1 Polegada -6MTS	APOLO	Br	60,00	R\$ 194,00	R\$ 11.640,00
34	Barra De Tubo Galvanizado ½ Polegada	APOLO	M	60,00	R\$ 167,00	R\$ 10.020,00
35	Bóia 1/2 Metal Com Bóia Plástica	ASTRA	Un	10,00	R\$ 18,50	R\$ 185,00
36	Bóia 3/4 Metal C/ Bóia Plástica	ASTRA	Un	20,00	R\$ 18,50	R\$ 370,00
40	Broca 5/16 Aço Rápido	VONDER	Un	8,00	R\$ 14,20	R\$ 113,60
41	Broca 8mm Vidia	VONDER	Un	8,00	R\$ 12,05	R\$ 96,40
43	Brocas Para Concreto Nº 10.0mm Curtas	VONDER	Un	8,00	R\$ 17,00	R\$ 136,00
44	Brocas Para Concreto Nº 12.0mm Comprida 300mm	VONDER	Un	5,00	R\$ 38,00	R\$ 190,00
47	Brocas Para Concreto Nº 8.0mm Curtas	VONDER	Un	8,00	R\$ 13,30	R\$ 106,40
49	Brocas Para Perfurar Ferro Nº 1/8 Ac Rap	VONDER	Un	10,00	R\$ 9,50	R\$ 95,00
50	Brocas Para Perfurar Ferro Nº 11/64 Ac Rap	VONDER	Un	10,00	R\$ 8,36	R\$ 83,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

51	Brocas Para Perfurar Ferro Nº 15/32 Ac Rap	VONDER	Un	10,00	R\$ 27,90	R\$ 279,00
53	Bucha De Redução Soldável 3/4 X 1/2	PLASTILIT	Un	25,00	R\$ 1,85	R\$ 46,25
54	Bucha De Redução Soldável 1.1/2" X 3/4	PLASTILIT	Un	20,00	R\$ 5,65	R\$ 113,00
60	Cabo Para Enxada	CASTOR	Un	30,00	R\$ 14,90	R\$ 447,00
62	Cabo Para Enchadão 1,30m	CASTOR	Un	10,00	R\$ 5,30	R\$ 53,00
63	Cabo Para Cavadeira 1,50mtr	CASTOR	Un	10,00	R\$ 11,30	R\$ 113,00
64	Cabo Para Pá Y	CASTOR	Un	10,00	R\$ 11,30	R\$ 113,00
65	Cabo Para Pá Reta	CASTOR	Un	10,00	R\$ 10,30	R\$ 103,00
66	Cabo Para Picareta	CASTOR	Un	10,00	R\$ 13,25	R\$ 132,50
67	Cadeado Em Aço 25 Mm	PADO	Un	30,00	R\$ 21,56	R\$ 646,80
68	Cadeado Em Aço 30 Mm	PADO	Un	30,00	R\$ 20,80	R\$ 624,00
70	Cadeado Em Aço 40 Mm	PADO	Un	20,00	R\$ 35,90	R\$ 718,00
73	Caixa D´água de Fibra 5000 lts	BAKOF	Uni	10,00	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
74	Caixa D´água de fibrra 3000Lts	BAKOF	Uni	20,00	R\$ 2.190,00	R\$ 43.800,00
75	Caixa D´água de polietileno 1000Lts	BAKOF	Uni	20,00	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
76	Caixa D´água de Polietileno 500Lts	BAKOF	Uni	30,00	R\$ 305,00	R\$ 9.150,00
77	Caixa D´água de Polietileno 250Lts	BAKOF	Uni	30,00	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
78	Caixa Sifonada Plástico 100 X 50mm Quadrada	PLASTILIT	Un	20,00	R\$ 16,50	R\$ 330,00
80	Caixa Sifonada Plástico 150 X 75mm Quadrada	PLASTILIT	Un	20,00	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
81	Caixa De Descarga	ASTRA	Un	40,00	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00
82	Cal Para Pintura - Sacas De 8kg	CERRO BRANCO	Uni	180,00	R\$ 7,40	R\$ 1.332,00
83	Câmara De Ar 3.25 Para Carriola	VONDER	Un	20,00	R\$ 29,42	R\$ 588,40
84	Cano P/ Chuveiro 40 Cm Plastico	ASTRA	Un	20,00	R\$ 11,50	R\$ 230,00
85	Cano P/ Chuveiro 40 Cm Alumínio	ASTRA	Un	20,00	R\$ 27,50	R\$ 550,00
86	Cano Soldável 20 Mm	PLASTILIT	Br	30,00	R\$ 21,00	R\$ 630,00
87	Cano Soldável 25 Mm	PLASTILIT	Br	100,00	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

88	Cano Soldável 50 Mm	PLASTILIT	Br	50,00	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
89	Cano Soldável 32 Mm	PLASTLIT	Br	50,00	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
90	Cano Soldável 60 Mm	PLASTILIT	Br	50,00	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
91	Cano Soldável 85 Mm	PLASTILIT	Br	50,00	R\$ 286,00	R\$ 14.300,00
94	Cap Para Tubo De 100 Mm Esgoto	PLASTILIT	Un	10,00	R\$ 11,30	R\$ 113,00
95	Cap Para Tubo De 50 Mm Esgoto	PLASTILIT	Un	20,00	R\$ 5,40	R\$ 108,00
96	Carriola De Lata Com Pneu E Camara	MAESTRO	Un	15,00	R\$ 199,50	R\$ 2.992,50
99	Chave De Boca 12mm Combinada	GEDORE	Un	5,00	R\$ 13,95	R\$ 69,75
101	Chave De Boca 16mm Combinada	GEDORE	Un	5,00	R\$ 19,00	R\$ 95,00
107	Cimento Cp li E-32, Saco C/ 50 Kg	VOTORAN	Un	2.000,00	R\$ 35,50	R\$ 71.000,00
110	Coluna P/ Lavatório Branco	LOGASA	Un	10,00	R\$ 54,50	R\$ 545,00
111	Comunheira 4mm - Sem Amianto	BRASILIT	Uni	500,00	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
112	Comunheira 5mm - Sem Amianto	BRASILIT	Uni	600,00	R\$ 44,90	R\$ 26.940,00
113	Conduite De 1"	TIGRE	Br	40,00	R\$ 24,50	R\$ 980,00
114	Conduite De ½"	TIGRE	Br	20,00	R\$ 13,20	R\$ 264,00
120	Corrente Polida Nº 9,0	SAO RAFAEL	Kg	60,00	R\$ 52,90	R\$ 3.174,00
122	Capa De Barro	SANTA BARBARA	Un	300,00	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
123	Curva Longa 150 Mm Esgoto 90°	TIGRE	Un	20,00	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
124	Curva Longa 50 Mm Esgoto 90°	TIGRE	Un	20,00	R\$ 19,20	R\$ 384,00
125	Curva Longa De P.V.C P/ Esgoto 100 Mm	TIGRE	Un	35,00	R\$ 66,00	R\$ 2.310,00
127	Cavadeira C/ 2 Cabo Articulado	SIMEVAL	Un	5,00	R\$ 70,50	R\$ 352,50
128	Cavadeira 9 Mm S/ Cabo	SIMETAL	Un	10,00	R\$ 28,50	R\$ 285,00
130	Desempenadeira De Madeira 14 X 24	CASTOR	Un	10,00	R\$ 14,35	R\$ 143,50
131	Desempenadeira De Madeira 14 X 28	CASTOR	Un	10,00	R\$ 14,50	R\$ 145,00
132	Desempenadeira De Madeira 17 X 28	CASTOR	Un	10,00	R\$ 14,90	R\$ 149,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

133	Desempenadeira De Plástico 15/26	CASTOR	Un	8,00	R\$ 9,80	R\$ 78,40
134	Desempenadeira De Plástico 17/30	CASTOR	Un	5,00	R\$ 12,80	R\$ 64,00
141	Eletrodo 2 ½	VONDER	Kg	100,00	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
147	Enchadão Estreito Sem Cabo	SIMETAL	Un	10,00	R\$ 31,80	R\$ 318,00
149	Engate Plástica - 30 Cm	ASTRA	Un	30,00	R\$ 6,50	R\$ 195,00
150	Engate Plástica - 40 Cm	ASTRA	Un	30,00	R\$ 8,50	R\$ 255,00
152	Escada De Abrir 12 Metros	SANTA CATARINA	Un	2,00	R\$ 290,00	R\$ 580,00
159	Facão 14" Sem Bainha	VONDER	Un	10,00	R\$ 24,55	R\$ 245,50
161	Fechadura Externa	STAM	Un	100,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
162	Fechadura Para Banheiro	STAM	Un	50,00	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
164	Fechadura Simples, Interna	STAM	Uni	100,00	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
166	Ferro ¼ - Ca- 50	GERDAU	Br	150,00	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00
167	Ferro 3/8" Aço Ca- 50	GERDAU	Br	150,00	R\$ 88,90	R\$ 13.335,00
168	Ferro 4,2 Mm Aço Ca- 60	GERDAU	Br	150,00	R\$ 21,70	R\$ 3.255,00
171	Ferro- Aço Ca 50 ½	GERDAU	Br	150,00	R\$ 139,90	R\$ 20.985,00
175	Folha De Serra Bimetálica Bs Safi-Flex	STARRET	Un	30,00	R\$ 12,80	R\$ 384,00
177	Removedor fim de obra 1 lt	CHESSIQU	Un	40,00	R\$ 17,00	R\$ 680,00
178	Ferro Pvc 08 Mm	POLIFORT	M	1.500,00	R\$ 31,00	R\$ 46.500,00
179	Grampo Para Cerca	GERDAU	Kg	10,00	R\$ 25,50	R\$ 255,00
183	Joelho De Pvc P/ Esgoto De 45º 40 Mm	PRASTILIT	Un	120,00	R\$ 1,97	R\$ 236,40
184	Joelho De Pvc P/ Esgoto De 45º 50 Mm	PRASTILIT	Un	120,00	R\$ 3,70	R\$ 444,00
185	Joelho De Pvc P/ Esgoto De 90º 100 Mm	PRASTILIT	Un	80,00	R\$ 8,00	R\$ 640,00
186	Joelho De Pvc P/ Esgoto De 90º 40 Mm	PRASTILIT	Un	120,00	R\$ 1,33	R\$ 159,60
187	Joelho De Pvc P/ Esgoto De 90º 50 Mm	PRASTILIT	Un	80,00	R\$ 2,90	R\$ 232,00
188	Joelho Lrm ¾	PLASTILIT	Un	120,00	R\$ 2,45	R\$ 294,00
189	Joelho Lrm ¾ X ½	PLASTILIT	Un	25,00	R\$ 3,45	R\$ 86,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

190	Joelho P/ Esgoto 90° X 100 Mm	PLASTILIT	Un	100,00	R\$ 9,90	R\$ 990,00
191	Joelho Soldável 20	PRASTILIT	Un	25,00	R\$ 0,50	R\$ 12,50
192	Joelho Soldavel 25	PRASTILIT	Un	100,00	R\$ 0,70	R\$ 70,00
193	Joelho Soldável 50	PRASTILIT	Un	100,00	R\$ 5,60	R\$ 560,00
196	Joelho Soldável 60	PRASTILIT	Un	100,00	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
197	Junção P/ Esgoto 100 Mm	PRASTILIT	Un	25,00	R\$ 24,90	R\$ 622,50
199	Lavatório Sem Coluna - Branco	LOGASA	Un	15,00	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
200	Lente Para Mascara De Solda Elétrica	DISMATAL	Un	20,00	R\$ 1,94	R\$ 38,80
211	Lona Preta 150 Micra		M	1.500,00	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
212	Luva De Correr P/ Esgoto 100 Mm	PLASTILIT	Un	50,00	R\$ 19,80	R\$ 990,00
213	Luva De Correr P/ Esgoto 50 Mm	PLASTILIT	Un	50,00	R\$ 11,40	R\$ 570,00
216	Luva De Pvc P/ Esgoto 40 Mm	PLASTILIT	Un	55,00	R\$ 1,55	R\$ 85,25
217	Luva De Pvc Simples P/ Esgoto 50 Mm	PLASTILIT	Un	40,00	R\$ 2,55	R\$ 102,00
221	Luva P/ Esgoto Simples 100 Mm	PLASTILIT	Un	40,00	R\$ 6,30	R\$ 252,00
222	Luva Soldável PVC 25	PLASTILIT	Un	40,00	R\$ 0,79	R\$ 31,60
223	Luva Soldavel PVC 50	PLASTILIT	Un	40,00	R\$ 4,45	R\$ 178,00
224	Luva Soldável PVC 40	PLASTILIT	Un	40,00	R\$ 4,15	R\$ 166,00
227	Mandril 3/8	BOSCH	Un	5,00	R\$ 24,70	R\$ 123,50
229	Mangueira 01	OGIMA	Uni	200,00	R\$ 2,35	R\$ 470,00
230	Mangueira Corrugada ¾	OGIMA	Mtr	200,00	R\$ 1,25	R\$ 250,00
231	Mangueira Marrom 3/4"X2,5mm	OGIMA	M	200,00	R\$ 2,25	R\$ 450,00
232	Mangueira Para Nível 5/16	ALUMASA	Mtr	80,00	R\$ 2,75	R\$ 220,00
233	Mangueira Preta ¾ X 2mm Com 100mtr	OGIMA	Rolo	30,00	R\$ 1,70	R\$ 51,00
242	Massa Para Calafetar- Com 350g	TYTAN	Cx	50,00	R\$ 10,12	R\$ 506,00
243	Nível De Mão Madeira 40cm 16	VONDER	Un	10,00	R\$ 28,20	R\$ 282,00
247	Parafuso 5,5 X 55 Cabeça Chata	CISER	Un	300,00	R\$ 0,50	R\$ 150,00
255	Parafuso Galvanizado P/ Telha De Fibrocimento C/ Vedação 110mm	CISER	Un	300,00	R\$ 1,61	R\$ 483,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

257	Pó De Pedra	M BRUTO IVAIPORÃ	M³	100,00	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
258	Pedra Brita Nº 1	M BRUTO IVAIPORÃ	M³	150,00	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00
262	Pedrisco	M BRUTO	M³	200,00	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
263	Peneira Média Feijão	VONDER	Un	5,00	R\$ 31,30	R\$ 156,50
264	Picareta Estreita	VONDER	Un	5,00	R\$ 61,50	R\$ 307,50
273	Pincel 720 X 1.1/2"	CONDOR	Un	20,00	R\$ 5,60	R\$ 112,00
277	Piso Cerâmico 35 X 35 Pei 4	INCOPIISO	Mtr	500,00	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
278	Piso Cerâmico 45 X 45 Pei 4	INCOPIISO	Mtr	800,00	R\$ 27,90	R\$ 22.320,00
279	Piso Cerâmico 45 X 32 Pei 4	INCOPIISO	Mtr	500,00	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
280	Pneu Para Carriola 3.25	VONDER	Un	10,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00
282	Porta De Ferro 60 X 2.10 Laminado	METAL BRASIL	Un	30,00	R\$ 389,00	R\$ 11.670,00
283	Porta De Ferro Quadriculada De 0,80x2,10m Completa (C/ Batente, Fechadura E Dobradiça)	MET. BRASIL	Un	30,00	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00
284	Porta De Madeira	SANTA CECILIA	Un	30,00	R\$ 214,00	R\$ 6.420,00
285	Porta De Madeira Lisa 2,10 X 80	SANTA CECILIA	Un	50,00	R\$ 73,50	R\$ 3.675,00
294	Prego 19 X 36	GERDAU	Un	50,00	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
295	Prego 22x42	GERDAU	Kg	50,00	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
296	Prego 22x48	GERDAU	Kg	50,00	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
297	Prego 24x60	GERDAU	Kg	300,00	R\$ 23,60	R\$ 7.080,00
301	Prego Para Telheiro 18 X 27	GERDAU	Kg	50,00	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
303	Pvc Marrom ½"	PLASTILIT	Br	40,00	R\$ 18,95	R\$ 758,00
304	Pvc Marrom ¾"	OGIMA	Br	40,00	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
305	Pvc Marrom1"	OGIMA	Br	30,00	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00
306	Rachão	M BRUTO IVAIPORÃ	M³	200,00	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
314	Redução Soldável De 32 X 25	PLASTILIT	Un	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
315	Redução Soldável P/ Esgoto 100 X 50 Mm	PLASTILIT	Un	20,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

316	Registro De Esfera Soldável 3/4"	PLASTILIT	Un	20,00	R\$ 11,50	R\$ 230,00
318	Registro De Gaveta Base 3/4"	DOCOL	Un	50,00	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
319	Registro De Pressão C/ Canopla 3/4"	IMPERATRIZ	Un	50,00	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
320	Registro De Pressão Base 3/4"	DOCOL	Un	50,00	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
321	Reparo P/ Válvula Hidra (Botão Preto) 4636-004 Máster	DECA	Un	30,00	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
322	Reparo P/ Válvula Hidra 2515 4686-874	DECA	Un	20,00	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
324	Reparo P/ Válvula Hidra Luxo 4686-924	DECA	Un	20,00	R\$ 46,50	R\$ 930,00
326	Roldana Plástica 30x30	FIOMAR	Un	50,00	R\$ 0,30	R\$ 15,00
328	Rolo De Espuma 23 Com Cabo	CONDOR	Un	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
329	Rolo De Lã 23 Com Cabo	CONDOR	Un	50,00	R\$ 20,65	R\$ 1.032,50
331	Salva Registro 3/4"	IMPERATRIZ	Un	50,00	R\$ 54,80	R\$ 2.740,00
334	Serrote De Poda Nº 12 Curvo	SIMETAL	Un	5,00	R\$ 41,00	R\$ 205,00
335	Serrote Nº 28	SIMETAL	Un	5,00	R\$ 89,00	R\$ 445,00
336	Sifão Sanfonado 1 X 40 Ssp40	ASTRA	Un	20,00	R\$ 15,50	R\$ 310,00
337	Sifão Sanfonado Universal	ASTRA	Un	40,00	R\$ 11,50	R\$ 460,00
343	Tê Pvc P/ Esgoto 100 Mm	PLASTILIT	Un	50,00	R\$ 15,80	R\$ 790,00
344	Tê Pvc P/ Esgoto 50 Mm	PLASTILIT	Un	50,00	R\$ 6,50	R\$ 325,00
345	Tê Soldável 25	PLASTILI	Un	50,00	R\$ 1,25	R\$ 62,50
346	Tê Soldável 50	PLASTILIT	Un	50,00	R\$ 8,85	R\$ 442,50
349	Tela Para Porco, 80cm De Altura, 16mm, Rolo C/ 100mtrs	FIOMAR	Rolo	10,00	R\$ 914,00	R\$ 9.140,00
350	Telha De 1,22 X 1,10 X 6 Mm Sem Amianto	BRASILIT	Un	200,00	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00
351	Telha De 1,53 X 1,10 X 6 Mm Sem Amianto	BRASILIT	Un	200,00	R\$ 54,50	R\$ 10.900,00
352	Telha De 1,83 X 1,10 X 6 Mm Sem Amianto	BRASILIT	Un	200,00	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
353	Telha De 2,13 X 1,10 X 6 Mm Sem Amianto	BRASILIT	Un	1.000,00	R\$ 71,50	R\$ 71.500,00
354	Telha De 2,44 X 1,10 X 5 Mm Sem Amianto	BRASILIT	Un	1.125,00	R\$ 66,00	R\$ 74.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

355	Telha De 1,10 X 0,50 X 4 Mm Sem Amianto	BRASILIT	Un	1.000,00	R\$ 13,70	R\$ 13.700,00
356	Telha De 2,44 X 1,10 X 6 Mm Sem Amianto	BRASILIT	Un	900,00	R\$ 79,00	R\$ 71.100,00
359	Telha Transparente 1,83x1,10 M	BRASILIT	Un	20,00	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
360	Telha Transparente 2,44x0,50 M	BRASILIT	Un	20,00	R\$ 49,90	R\$ 998,00
363	Tijolo 6 Furos - 1ª Linha	C. de Abreu M. Bruto	Un	50.000,00	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00
364	Tijolo Macico	PIABIRU	Uni	30.000,00	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
376	Torneira De Metal P/ Jardim 3/4"	IMPERATRIZ	Un	20,00	R\$ 34,00	R\$ 680,00
377	Torneira Giratória ½ Pol Lavatório	IMPERATRIZ	Un	20,00	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
378	Torneira Giratória ½ Cozinha	Imperatriz	Un	20,00	R\$ 67,90	R\$ 1.358,00
379	Torneira Para Lavatório - 1193-C 23	Imperatriz	Un	20,00	R\$ 48,00	R\$ 960,00
380	Torneira Para Pia ½"- 1158-C 23	Imperatriz	Un	20,00	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
381	Torneira Plástica ¾ 1128	PLASTILIT	Un	20,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00
382	Torneira Plástica ¾ 1158	PLASTILIT	Un	20,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00
383	Torneira Plástica P/ Jardim ½	PLASTILIT	Un	20,00	R\$ 4,60	R\$ 92,00
384	Torneira Plástica P/ Jardim ¾	PLASTILIT	Un	20,00	R\$ 4,60	R\$ 92,00
385	Trena 03 Metros	VONDER	Un	5,00	R\$ 14,15	R\$ 70,75
387	Trena 10 Metros	VONDER	Un	50,00	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
388	Trena 20 Metros	VONDER	Un	5,00	R\$ 47,00	R\$ 235,00
389	Trena 30 Metros	VONDER	Un	5,00	R\$ 72,00	R\$ 360,00
390	Trena 50 Metros	VONDER	Un	5,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
391	Truqueza Nº 12	VONDER	Un	5,00	R\$ 50,30	R\$ 251,50
392	Tubo De Cola Grande	PLASTILIT	Un	50,00	R\$ 19,00	R\$ 950,00
393	Tubo De Descarga P/ Caixa	PLASTILIT	Un	20,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00
394	Tubo De Descarga P/ Hidra	PLASTILIT	Un	25,00	R\$ 6,65	R\$ 166,25
397	Tubo De Pvc De ¾ C/ 6 Metros Roscado	PLASTILIT	Br	20,00	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
398	Tubo P/ Esgoto 100 Mm	PLASTILIT	Br	150,00	R\$ 113,00	R\$ 16.950,00
399	Tubo P/ Esgoto 40 Mm	PLASTILIT	Br	50,00	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

400	Tubo P/ Esgoto 50 Mm	PLASTILIT	Br	60,00	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
402	União Soldável 50	PLASTILIT	Un	30,00	R\$ 27,50	R\$ 825,00
403	Válvula Para Lavatório	ASTRA	Un	50,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00
404	Vaso Sanitário Branco Modelo Standart	LOGASA	Un	20,00	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
410	Vedarosca De 18mm X 50mm	VONDER	Un	60,00	R\$ 17,10	R\$ 1.026,00
414	Vitro Basculante 1,00x1,00m	ESQUADRIPAR	Un	30,00	R\$ 395,00	R\$ 11.850,00
415	Vitro Basculante 1,00x1,20m	ESQUADRIPAR	Un	50,00	R\$ 425,00	R\$ 21.250,00
416	Vitro Correr 2.00 X 1.20 Rq 12	MET BRASIL	Un	30,00	R\$ 645,00	R\$ 19.350,00
418	Vitro De Ferro Quadriculado 1,20 X 1,00 C/ Grade Rq 12	METAL BRASIL	Un	30,00	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
419	Vitro De Ferro Quadriculado 1,50 X 1,00m C/ Grade Rq 12	METAL BRASIL	Un	30,00	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
422	Base Para Lâmpada Com Plafonier Plastico	TASCHIBRA	Un	50,00	R\$ 4,80	R\$ 240,00
423	Cabeçote P/ Eletroduto 3/4	REI JESUS	Un	10,00	R\$ 2,80	R\$ 28,00
424	Cabeçote P/ Eletroduto 1 1/4	REI JESUS	Un	10,00	R\$ 4,35	R\$ 43,50
425	Cabeçote P/ Eletroduto 1 1/2	REI JESUS	Un	10,00	R\$ 5,25	R\$ 52,50
426	Cabeçote P/ Eletroduto 1 P	REI JESUS	Un	10,00	R\$ 3,45	R\$ 34,50
427	Cabo Flexível 1.5 Mm	SIL	Mtr	200,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00
428	Cabo Flexível 10 Mm	SIL	Un	400,00	R\$ 12,99	R\$ 5.196,00
429	Cabo Flexível 2.5 Mm	SIL	Mtr	400,00	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
431	Cabo Flex Pp 3 X 2.5 M	SIL	Mtr	100,00	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
432	Cabo Flex Pp 3 X 4.0 M	SIL	Un	100,00	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
433	Cabo Flexível 4.0 Mm	SIL	Mtr	100,00	R\$ 5,10	R\$ 510,00
434	Cabo Flexível 6.0 Mm	SIL	Mtr	250,00	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
436	Caixa 4" X 2" Esmaltado	PALOMAR	Un	150,00	R\$ 2,40	R\$ 360,00
437	Caixa 4" X 4" Esmaltado	PALOMAR	Un	10,00	R\$ 4,40	R\$ 44,00
438	Caixa An1 Para Medidor Monofásico	JORDÃO	Cx	10,00	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

439	Caixa Cn 1	JORDÃO	Un	280,00	R\$ 145,00	R\$ 40.600,00
440	Caixa De Passagem 20x20	JORDÃO	Un	20,00	R\$ 25,50	R\$ 510,00
441	Caixa De Passagem 15x15	JORDÃO	Un	20,00	R\$ 18,50	R\$ 370,00
442	Caixa P/ Distribuição P/ Disjuntor C/ Barramento P/ 12 Disjuntor Pvc	TIGRE	Un	20,00	R\$ 131,50	R\$ 2.630,00
443	Caixa P/ Distribuição P/ Disjuntor C/ Barramento P/ 18 Disj	OLIPE	Un	20,00	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
445	Chuveiro 220 Volts	FAME	Un	20,00	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
447	Clips Haste Terra	REI JESUS	Un	10,00	R\$ 9,60	R\$ 96,00
448	Conector Split Bolt 10mm	REI JESUS	Un	20,00	R\$ 8,40	R\$ 168,00
449	Conjunto 1s 1t Com Placa 2 X 4 Mod. Blanc	FAME	Un	150,00	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
450	Conjunto 1s Com Placa 2 X 4 Mod. Blanc	FAME	Un	80,00	R\$ 9,50	R\$ 760,00
451	Conjunto 2 Tomada Comum Com Placa Mod. Blanc	FAME	Un	50,00	R\$ 19,50	R\$ 975,00
452	Conjunto 2p+T Com Caixa Mod. Blanc	FAME	Un	30,00	R\$ 24,00	R\$ 720,00
453	Conjunto 2s 1t Com Placa 2 X 4 Mod. Blanc	FAME	Un	30,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00
454	Conjunto 2s Com Placa 2 X 4 Mod. Blanc	FAME	Un	30,00	R\$ 21,00	R\$ 630,00
455	Conjunto 3s Com Placa 2 X 4 Mod. Blanc	FAME	Un	40,00	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
459	Curva Pvc 90° ¾" Para Eletroduto	TIGRE	Un	10,00	R\$ 5,30	R\$ 53,00
460	Curva Pvc 90° 1" Para Eletroduto	TIGRE	Un	10,00	R\$ 6,50	R\$ 65,00
461	Disjuntor 1 X 10 A	FAME	Un	10,00	R\$ 16,20	R\$ 162,00
462	Disjuntor 1 X 20 A	FAME	Un	10,00	R\$ 16,20	R\$ 162,00
463	Disjuntor 1 X 30 A	FAME	Un	10,00	R\$ 16,20	R\$ 162,00
468	Disjuntor 2 X 40 A	FAME	Un	10,00	R\$ 47,00	R\$ 470,00
469	Disjuntor 2 X 50 A	FAME	Un	10,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
470	Disjuntor 3 X 100 A	FAME	Un	10,00	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
475	Eletroduto De Pvc 1"	FAME	Un	30,00	R\$ 29,00	R\$ 870,00
476	Eletroduto De Pvc 3/4"	FAME	Un	20,00	R\$ 17,50	R\$ 350,00
477	Eletroduto Pvc 1 1/2"	FAME	Un	20,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00
478	Extensão De 10 Mtr.	ILIMI	Mtr	10,00	R\$ 47,00	R\$ 470,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

479	Extensão De 5 Mtr.	ILIMI	M	10,00	R\$ 27,90	R\$ 279,00
480	Fio Solido 10mm	SIL	Mtr	1.000,00	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
481	Fio Solido 2.50mm	SIL	Mt	2.000,00	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
482	Fio Solido 4.0mm	SIL	Mtf	1.000,00	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
483	Fio Solido 6.0mm	SIL	Mt	800,00	R\$ 8,30	R\$ 6.640,00
484	Fio Cordão Paralelo 2x1,50mm	SIL	M	300,00	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
485	Fio Cordão Paralelo 2x2,50mm	SIL	M	300,00	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
486	Fio Paralelo 2 X 4.0 M	SIL	Mtr	300,00	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
487	Fio Solido 1.50mm	SIL	Mt	500,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
492	Luva De Couro Longa	PROTELON	Uni	40,00	R\$ 21,30	R\$ 852,00
493	Haste Terra Cobreada 2,40m X 5/8" - Padrão Copel	FIOMAR	Un	10,00	R\$ 65,00	R\$ 650,00
494	Interruptor Externo	FAME	Un	150,00	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
496	Interruptor Pêra Simples De Acrílico	FAME	Un	20,00	R\$ 6,50	R\$ 130,00
497	Lâmpada Fluorescente 20w X 127 Volts - Nacional	TASCHIBRA	Un	300,00	R\$ 14,40	R\$ 4.320,00
498	Lâmpada Fluorescente 40w X 127 Volts - Nacional	TASCHIBRA	Un	220,00	R\$ 18,50	R\$ 4.070,00
501	Lâmpada Mista De 250w E-27 - Nacional	TASCHIBRA	Un	55,00	R\$ 69,00	R\$ 3.795,00
502	Lâmpada Mista De 500w E-40 - Nacional	TASCHIBRA	Un	60,00	R\$ 133,00	R\$ 7.980,00
503	Lâmpada Vapor Mercúrio 400w E-40 - Nacional	TASCHIBRA	Un	100,00	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
508	Linha Externa Caixa Padrão 434	Fame	Un	50,00	R\$ 10,40	R\$ 520,00
509	Linha Externa Perfil Canaleta Barra C/ 2 Mtr	Fame	Un	40,00	R\$ 9,60	R\$ 384,00
510	Luminária De Emergência 2x8 Wt	Taschibra	Un	60,00	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
511	Luminária 2,00x20 Completa Com Lampada	Fame	Un	40,00	R\$ 63,50	R\$ 2.540,00
513	Luva Pvc 1" "Para Eletroduto".	Tigre	Un	20,00	R\$ 3,55	R\$ 71,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

514	Luva Pvc 3/4" Para Eletroduto	Tigre	Un	20,00	R\$ 1,87	R\$ 37,40
516	Modulo C/ Barramento	Jordão	Un	10,00	R\$ 1.390,00	R\$ 13.900,00
519	Pino Fêmea 10 A	Fame	Un	70,00	R\$ 7,40	R\$ 518,00
520	Pino Macho 10 A	Fame	Un	70,00	R\$ 6,85	R\$ 479,50
521	Placa Cega 4"X 2" Mod. Blanc.	Fame	Un	10,00	R\$ 3,50	R\$ 35,00
522	Placa Cega 4"X 4" Mod. Blanc.	Fame	Un	10,00	R\$ 6,20	R\$ 62,00
523	Plug 1/2	Fame	Un	30,00	R\$ 0,72	R\$ 21,60
524	Plug 3/4	Fame	Un	30,00	R\$ 0,80	R\$ 24,00
525	Plug Macho E Tomada Bipolar Fêmea	FAME	Un	10,00	R\$ 16,00	R\$ 160,00
526	Modulo P/ 3 Medidor	JORDAO	Un	5,00	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
527	Poste Padrão Copel 100x7,20m	ENERGIPOSTE	Un	7,00	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
537	Reator Eletronic 1x40w Bivolt	Taschibra	Un	40,00	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
538	Reator Eletronic 1x20w Bivolt	Taschibra	Un	40,00	R\$ 24,00	R\$ 960,00
539	Reator Eletronic 2x20w Bivolt	Taschibra	Un	20,00	R\$ 25,50	R\$ 510,00
540	Reator Eletronic 2x40w - Bivolt - Auto Fator De Potência	Taschibra	Un	40,00	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
541	Receptáculo E-27	Decorlux	Un	150,00	R\$ 3,60	R\$ 540,00
545	Rele Temporizador	VONDER	Un	5,00	R\$ 97,00	R\$ 485,00
546	Resistência Superducha 127v	FAME	Un	40,00	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
547	Resistência Superducha 220v	FAME	Un	40,00	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
548	Roldana Plástica 36 X 36	Fiomar	Un	50,00	R\$ 0,42	R\$ 21,00
552	Soquete Com Rabicho E-27	Taschibra	Un	50,00	R\$ 4,35	R\$ 217,50
553	Soquete E-40	Decorlux	Un	40,00	R\$ 8,15	R\$ 326,00
555	Tomada Com Placa Mod. Blanc	Fame	Un	60,00	R\$ 11,70	R\$ 702,00
557	Tampa Para Modulo Lateral P/ Medidor	Olipe	Un	5,00	R\$ 41,50	R\$ 207,50
558	Linha Externa Tomada Universal Redonda	Fame	Un	50,00	R\$ 11,65	R\$ 582,50
564	Cortador De Piso Manual, Com Base E Haste De Aço, Mancal	CORTAG	Un	5,00	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

	Fixo, Conjunto De Fixadores, Carro Guia E Régua Em Alumínio.					
565	Serra Circular Profissional Para Madeira, Potencia De No Mínimo 1.400 Watts, Rotação Sem Carga De 6.000rpm, Tamanho Do Disco De Serra De No Mínimo 7 ¼" X 5/8", Placa Base Em Aço E Botão De Trava Do Eixo. Com Disco De Serra De 24 Dentes, Guia Paralelo, Saída Lateral De Serragem E Empunhadreira Auxiliar Acoplado A Carcaça.	VONDER	Un	5,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
567	Betoneira grande(400 litros)	MENEGOT	Un	2,00	R\$ 4.820,00	R\$ 9.640,00
577	Maderite 1,10x2,20 - 10mm	GOIACHIM	Pranc	30,00	R\$ 50,50	R\$ 1.515,00
598	Chave Grifo "pequena"	VONDER	Uni	5,00	R\$ 59,00	R\$ 295,00
602	Pé de Cabra pequeno	SIMETAL	Uni	5,00	R\$ 41,30	R\$ 206,50
604	Vanga	VONDER	Uni	5,00	R\$ 39,90	R\$ 199,50
608	Mangueira 1" (polegada) "para abastecedor".	OGIMA	M	2.000,00	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
609	Mangueira 1 1/2 "(polegada e meia) "para abastecedor".	OGIMA	M	2.000,00	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
610	Mangueira 2" (polegada) "para abastecedor".	OGIMA	M	2.000,00	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00
611	Registro 1" (polegada)	IMPERATRIZ	Uni	10,00	R\$ 44,50	R\$ 445,00
612	Registro 1 1/2" (polegada e meia)	IMPERATRIZ	Uni	10,00	R\$ 74,00	R\$ 740,00
617	Emenda 1" (polegada)	JAPI	Uni	10,00	R\$ 2,45	R\$ 24,50
618	Emenda 1 1/2" (polegada e meia)	JAPI	Uni	10,00	R\$ 5,60	R\$ 56,00
622	Caixa de Ferramenta Sanfonada 50x20x31 cm 5 Gavetas	FERCAR	Uni	5,00	R\$ 144,90	R\$ 724,50
624	Capa de chuva	VONDER	Uni	30,00	R\$ 39,40	R\$ 1.182,00
629	Luva De Couro Longa	PROTELON	Uni	50,00	R\$ 17,85	R\$ 892,50
631	Luva De Borracha, Forrada, Tamanho Grande	VONDER	Uni	50,00	R\$ 11,34	R\$ 567,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

633	DISCO DE CORTE 7	NORTON	Un	20,00	R\$ 11,40	R\$ 228,00
634	DISCO DE CORTE 12	NORTON	Un	20,00	R\$ 23,40	R\$ 468,00
636	Lavadora De Alta Pressão Trifásica 3 Hp Sem Motor, Com Vazão De 26 Litros Por Minuto; A 42 Litros Por Minuto; Pressão 500 Lbf (Regulável), Bomba Com Pistões De Cerâmica, De Alta Resistência Ao Desgaste, Regulador De Pressão, Regulador De Gaxeta, Com Chave Própria, Fácil Inspeção, Sem Mangueira De Saída. Cor Laranja. 1 (Um) Ano De Garantia.	JACTO	Un	3,00	R\$ 2.990,00	R\$ 8.970,00
659	Bomba submersa;altura manométrica 80m.c.a. vazão 4,5 m3/h - Tensão, 220v, monofásica	ANAUGER	Un	10,00	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
661	Comunheira para telha de cimento	CORABRAS	Un	400,00	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
663	Treliça nº 06 barra de 06 metros	FABRIMA	Br	600,00	R\$ 63,00	R\$ 37.800,00
664	Treliça nº 12 barra 06 metros	GERDAU	Br	600,00	R\$ 99,90	R\$ 59.940,00
666	Tela para Pinteiro 1 metro	VONDER	M	500,00	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
674	CONE DE SINALIZACAO 75 CM	VONDER	Un	50,00	R\$ 57,95	R\$ 2.897,50
680	Valvula de Retenção 60 mm de Metal	DOCOL	Un	50,00	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
681	Valvula de Retenção 40 mm de Metal	DOCOL	Un	50,00	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00
682	Valvula de Retenção 50 mm de Metal	DOCOL	Un	50,00	R\$ 213,00	R\$ 10.650,00
683	Boia 3/4	ASTRA	Un	300,00	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
684	Cifão para Lavatório	ASTRA	Un	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
685	Torneira De Metal 3/4 Para Pia	IMPERATRIZ	Un	50,00	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
686	Torneira Plastica 3/4	PLASTILIT	Un	50,00	R\$ 6,15	R\$ 307,50
687	Valvula Para Pia	ASTRA	Un	50,00	R\$ 10,80	R\$ 540,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

688	Cal Hidratada 20 kg	CAL PONTA	Uni	1.000,00	R\$ 11,40	R\$ 11.400,00
689	Rejunte Cores Diversas 1 kg	QUARTZOLIT	Pct	300,00	R\$ 3,15	R\$ 945,00
690	Lampada LED Bulbo 9 w	TASCHIBRA	Un	200,00	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
691	Lampada LED Bulbo 12 w	TASCHILBA	Un	200,00	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
692	Lampada LED Bulbo 15 w	TASCHIBRA	Un	200,00	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
693	Lampada LED Bulbo 30 w	TASCHIBRA	Un	200,00	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
694	Jogo De Chave Estrela De 3/16 A 1"	VONDER	Jog	5,00	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
701	Conector Split Bolt 25mm	FIOMAR	Un	30,00	R\$ 12,15	R\$ 364,50
702	Conector Split Bolt 35mm	FIOMAR	Un	30,00	R\$ 13,65	R\$ 409,50
703	Haste Terra Cobreada 2,40m X 5/8" - Padrão Copel	FIOMAR	Un	150,00	R\$ 77,00	R\$ 11.550,00
704	Poste Padrão Copel 200x7,20 m	ENERGIPOSTE	Un	10,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
705	Silicone para padrão	VONDER	Un	100,00	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
706	Armação Rex para 1 rondana	ALMEIDA	Un	20,00	R\$ 21,15	R\$ 423,00
707	Armação Rex para 2 rondana	ALMEIDA	Un	20,00	R\$ 33,50	R\$ 670,00
708	Armação Rex para 3 rondana	ALMEIDA	Un	20,00	R\$ 45,60	R\$ 912,00
709	Lampada de Led Tubular 20 w	ALMEIDA	Un	100,00	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
710	Lampada de Led Tubular 40 w	ALMEIDA	Un	100,00	R\$ 28,25	R\$ 2.825,00
716	Macaco Jacaré 2 toneladas longo 1300 mm com roda de ferro	VONDER	Un	2,00	R\$ 1.670,00	R\$ 3.340,00
721	TUBO PVC DE AGUA 60 X 2	PLASTILIT	M	30,00	R\$ 23,00	R\$ 690,00
722	TUBO PVC DE AGUA 50 X 1.5	PLASTILIT	M	30,00	R\$ 80,15	R\$ 2.404,50
723	TUBO PVC DE AGUA 40 X 1.4	PLASTILIT	M	30,00	R\$ 47,40	R\$ 1.422,00
724	TUBO PVC DE AGUA 3/4 X 25	PLASTILIT	M	30,00	R\$ 23,25	R\$ 697,50
725	TUBO PVC DE AGUA 1.2 X 120	PLASTILIT	M	30,00	R\$ 18,05	R\$ 541,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

729	LUVA DE CORRER PVC 3/4 COM ANEL DE BORRACHA	PLASTILIT	Uni	30,00	R\$ 12,50	R\$ 375,00
730	LUVA DE PVC 3/4 SOLDAVEL	PLASTILIT	Uni	30,00	R\$ 0,80	R\$ 24,00
731	LUVA DE PVC 1/2 SOLDAVEL	PLASTILIT	Uni	30,00	R\$ 0,65	R\$ 19,50
733	CURVA PVC DE 50	PLASTILIT	Uni	30,00	R\$ 16,80	R\$ 504,00
734	CURVA PVC DE 40	PLASTILIT	Uni	30,00	R\$ 11,85	R\$ 355,50
735	CURVA PVC DE 3/4	PLASTILIT	Uni	30,00	R\$ 3,55	R\$ 106,50
740	REGISTRO PVC TUBO 60	PLASTILIT	Uni	20,00	R\$ 50,65	R\$ 1.013,00
741	REGISTRO PVC TUBO 50	PLASTILIT	Uni	20,00	R\$ 32,35	R\$ 647,00
742	REGISTRO PVC TUBO 40	PLASTILIT	Uni	20,00	R\$ 25,70	R\$ 514,00
744	FLEXIVEL PARA TORNEIRA	ASTRA	Uni	20,00	R\$ 8,90	R\$ 178,00
745	BOCAU PARA PIA	ASTRA	Uni	10,00	R\$ 15,70	R\$ 157,00
746	BOCAU PARA LAVATORIO	ASTRA	Uni	10,00	R\$ 17,65	R\$ 176,50
747	TUBO DE ESGOTO 40	PLASTILIT	M	50,00	R\$ 30,45	R\$ 1.522,50
748	CURVA DE ESGOTO 100	PLASTILIT	Uni	50,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00
749	CURVA DE ESGOTO 40	PLASTILIT	Uni	50,00	R\$ 1,33	R\$ 66,50
750	CURVA DE ESGOTO 50	PALSTILIT	Uni	50,00	R\$ 2,90	R\$ 145,00
752	TEE ESGOTO 200 X 100.	PLASTILIT	Uni	50,00	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
753	REDUÇÃO 200 X 100.	PLASTILIT	Uni	50,00	R\$ 77,85	R\$ 3.892,50
759	PONTEIRO 12ª POLEGADAS.	VONDER	Un	10,00	R\$ 29,30	R\$ 293,00
760	ELETRODO FERRO FUNDIDO 2, 5 M/M	VONDER	Kg	50,00	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
762	DESEMPENADEIRA LISA 48 X 12 M.	SIMETAL	Un	2,00	R\$ 26,40	R\$ 52,80
775	SIFÃO C/ SAIDA TANQUE E PIA	ASTRA	Uni	15,00	R\$ 11,20	R\$ 168,00
777	TORNEIRA ELETRICA 110 VOLTS	ZAGONEL	Uni	10,00	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
778	TORNEIRA ELETRICA 220 VOLTS	ZAGONEL	Uni	10,00	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
780	CADEADO CURTO DE LATÃO 50MM	PADO	Uni	15,00	R\$ 58,50	R\$ 877,50
781	CANTO DE PVC MEIA CANA	PLASTILIT	Uni	100,00	R\$ 5,45	R\$ 545,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

782	WD40 MULTIUSO 300ML	THERON	Uni	50,00	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
783	MOTO ESMERIL MINI 127 V	VONDER	Uni	2,00	R\$ 361,00	R\$ 722,00
784	PREGO 26 X 84 DE AÇO	GERDAU	Kg	50,00	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
785	PREGO 19 X 39DE AÇO	GERDAU	Kg	50,00	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
791	VERGALHÃO 5 M/M X 12 MT	GERDAU	Br	50,00	R\$ 32,20	R\$ 1.610,00
792	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2 850 W	VONDER	Uni	2,00	R\$ 545,16	R\$ 1.090,32
795	CURVA LONGA 200 MM	PLASTILIT	Uni	50,00	R\$ 167,00	R\$ 8.350,00
800	MEIA CANA DE PVC 6,00 X 0,32M	POLIFORT	Un	200,00	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
801	MANGUEIRA POLET 1X2.5" PRETA MT	OGIMA	M	1.500,00	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
802	Telha De 1,83 X 1,10 X 5 Mm Sem Amianto	BRASILIT	Un	1.000,00	R\$ 53,50	R\$ 53.500,00
803	Telha De 1,53 X 1,10 X 5 Mm Sem Amianto	BRASILIT	Un	1.000,00	R\$ 42,80	R\$ 42.800,00
804	Telha De 2,44 X 1,10 X 5 Mm Sem Amianto	BRASILIT	Un	375,00	R\$ 67,00	R\$ 25.125,00
805	Telha De 2,13 X 1,10 X 5 Mm Sem Amianto	BRASILIT	Un	1.000,00	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00
807	CAPACETE COMPLETO DE SEGURANÇA VARIAS CORES.	VONDER	Un	20,00	R\$ 15,05	R\$ 301,00
813	BROCAS PARA MADEIRA Nº 10.0MM	VONDER	Uni	10,00	R\$ 11,32	R\$ 113,20
815	LAPIZ PARA CARPINTEIRO	VONDER	Uni	15,00	R\$ 1,57	R\$ 23,55
823	VALVULA PARA DESCARGA HIDRA 3/4	DOCOL	Uni	10,00	R\$ 97,20	R\$ 972,00
831	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2	DOCOL	Uni	8,00	R\$ 115,00	R\$ 920,00
835	LUVA DE BORRACHA, impermeáveis, resistentes, antiderrapantes e de cano longo	VONDER	Uni	50,00	R\$ 15,85	R\$ 792,50
836	ÓCULOS lente panorâmica, incolor de plástico resistente, com armação em plástico flexível, com proteção	VONDER	Uni	20,00	R\$ 13,44	R\$ 268,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

	lateral e válvulas para ventilação					
837	LIXA PARA CANO	NORTON	Uni	20,00	R\$ 2,23	R\$ 44,60
838	TUBO DE COLA PARA CANO	PLASTILIT	Uni	20,00	R\$ 13,85	R\$ 277,00
839	Luva Soldável PVC 60	PLASTILIT	Uni	30,00	R\$ 11,60	R\$ 348,00
841	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2M	SIMEAL	Uni	3,00	R\$ 35,54	R\$ 106,62
842	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO	ASTRA	Uni	50,00	R\$ 15,80	R\$ 790,00
843	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC – 175g	PLASTILIT	Uni	50,00	R\$ 19,35	R\$ 967,50
844	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE P/ CAIXA D'ÁGUA 60MM	PLASTILIT	Uni	50,00	R\$ 40,70	R\$ 2.035,00
845	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE P/ CAIXA D'ÁGUA 40MM	PLASTILIT	Uni	50,00	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
846	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4 MM	PLASTILIT	Uni	50,00	R\$ 12,80	R\$ 640,00
847	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE P/ CAIXA D'ÁGUA 50MM	PLASTILIT	Uni	50,00	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
849	Telha De 2,44 X 1,10 X 6 Mm Sem Amianto 1	BRASILIT	Uni	375,00	R\$ 93,40	R\$ 35.025,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.006.892,39 (dois milhões, seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

Valor Total da Licitação – R\$ 3.791.603,89 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos para a manutenção das secretarias desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 018/2021 e processo administrativo nº 025/2021, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DO PRODUTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os materiais deverão ser de **PROCEDÊNCIA NACIONAL** e de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Ariranha do Ivaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Ariranha do Ivaí fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

- pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
 - d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
 - e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0401.2.003.3.3.90.30.00.00 – Red. 04
03.004.04.122.0401.2.014.3.3.90.30.00.00 – Red. 50/49
05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.30.00.00 – Red. 89
06.001.26.122.0401.2.022.3.3.90.30.00.00 – Red. 114
06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.30.00.00 - Red. 121
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.30.00.00 – Red. 140-141
07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.30.00.00 – Red. 146
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.30.00.00 – Red. 153
07.001.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00 – Red. 157
07.001.12.365.1201.2.030.3.3.90.30.00.00 – Red. 168/167
07.005.12.361.1201.2.035.3.3.90.30.00.00 – Red. 177
08.003.10.301.1001.1.045.3.3.90.30.00.00 – Red. 199
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red. 209-465-466-208
08.003.10.301.1001.2.088.3.3.90.30.00.00 – Red. 222
08.003.10.305.1001.1.047.3.3.90.30.00.00 – Red. 264-460-461-262-263
09.002.04.122.0401.2.050.3.3.90.30.00.00 – Red. 297-295-296
10.001.08.243.0801.6.002.3.3.90.30.00.00 – Red. 323
10.003.08.243.0802.6.005.3.3.90.30.00.00 – Red. 337
10.005.08.244.0801.6.007.3.3.90.30.00.00 – Red. 371
10.005.08.244.0801.6.008.3.3.90.30.00.00 – Red. 478-378-379
11.001.13.392.1301.2.061.3.3.90.30.00.00 – Red. 409
11.002.27.812.2701.2.063.3.3.90.30.00.00 – Red. 419

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 28 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

SERRARIA ESSER E ANACLETO LTDA - ME
Elizeu Antonio Esser – Sócio Administrador
Contratada

V. A. FAGUNDES ARTEFATOS - ME
Jennifer Souza Fagundes Estrada –
Representante Legal
Contratada

A.J.P – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ARTEFATOS DE CIMENTO - LTDA
Pedro Ferreira – Representante Legal
Contratada

RODRIGUES & SULIANE - LTDA
Mauro Augusto Rodrigues Zurlo –
Representante Legal
Contratada

L. T. SILVA & BAGATIM -LTDA
Luiz Fernando Bagatim da Silva –
Representante Legal
Contratada

COMERCIAL IVAIPORÃ - LTDA
Edson Maia da Silva – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1

Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO **A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Tiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

CARMONA TERRAPLANAGEM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.663.473/0001-02, com sede na Rua Figueira, nº 172 na cidade de Fênix/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Julio Cesar Carmona**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.965.304-8 e inscrito no CPF/MF nº 330.484.109-10, residente e domiciliado na cidade de Fênix/Pr, CEP 86.850-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de um TRATOR DE ESTEIRA , com lamina reta, com potência mínima de 170 hp e lamina com largura 3,86 m e altura de 1,16m, peso operacional mínimo de 19.000 kg. Juntamente com o equipamento a contratada deverá fornecer o caminhão prancha para o seu adequado deslocamento, cessão de operador, substituição de peças e demais manutenções necessárias será por conta da contratada. O combustível será fornecimento pelo Município de Ariranha do Ivaí	Hrs	600,00	R\$ 177,90	R\$ 106.740,00
2	Locação de escavadeira hidráulica sob esteira, equipada com motor diesel com mínimo de 04 cilindros,	Hrs	1.125,00	R\$ 128,00	R\$ 144.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

	potencia mínima de 115 HP, injeção direta, turbo-alimentado ou aspirado ou turbo-compressor ou intercooler, sistema hidráulico com duas bombas de pistão axial, alarme de deslocamento, comando das funções hidráulicas através de alavancas, braço de penetração no solo, profundidade de no mínimo 5700mm, caçamba com dentes de no mínimo 0,88 m3, versão rocha (reforçada), força de desagregação na caçamba de 10.100 kg, peso operacional mínimo de 17.000 kg, cinto de segurança, espelho retrovisor externo, luz interna, faróis: dianteiros e traseiros, luz interna, sistema elétrico 24 V. juntamente com o equipamento a contratada deverá fornecer o caminhão prancha para o seu adequado deslocamento, cessão de operador, substituição de peças e demais manutenções necessárias será por conta da contratada. O combustível será fornecido pelo Município de Ariranha do Ivaí. Juntamente com o equipamento a contratada deverá fornecer o caminhão prancha para o seu adequado deslocamento, cessão de operador, substituição de peças e demais manutenções necessárias será por conta da contratada. O combustível será fornecimento pelo Município de Ariranha do Ivaí.				
5	Locação de Motoniveladora, potencia mínima de 135hp, turbo alimentada, lâmina de no mínimo 3,65 de largura, hipper traseiro de no mínino 3 dentes contra peso frontal. Para o seu adequado deslocamento deverá ser cedido o operador, ocorrer a substituição de peças e demais manutenções necessárias tudo por conta da contratada. O combustível será	Hrs	600,00	R\$ 157,50	R\$ 94.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

	fornecimento pelo Município de Ariranha do Ivaí.				
6	Locação de escavadeira hidráulica, sob esteira, equipada com motor diesel com mínimo de 04 cilindros, potência mínima de 95 HP, injeção direta, turbo-alimentado ou aspirado ou turbo-compressor ou intercooler, sistema hidráulico com duas bombas de pistão axial, alarme de deslocamento, comando das funções hidráulicas através de alavancas, braço de penetração no solo, profundidade de no mínimo 5200 mm, caçamba com dentes de no mínimo 0,60,0 m3 versão rocha (reforçada), força de desagregação na caçamba de no mínimo 8.300 kg, peso operacional mínimo de 12,500 kg, cinto de segurança, espelho retrovisor externo, luz interna, faróis: dianteiros e traseiros, sistema elétrico 24 V. Juntamente com o equipamento a contratada deverá fornecer o caminhão prancha para o seu adequado deslocamento, cessão de operador, substituição de peças e demais manutenções necessárias será por conta da contratada. O combustível será fornecimento pelo Município de Ariranha do Ivaí.	Hrs	1.125,00	R\$ 142,90	R\$ 160.762,50
7	Locação de um TRATOR DE ESTEIRA, com lamina reta, com potência mínima de 170 hp e lamina com largura 3,86 m e altura de 1,16m, peso operacional mínimo de 19.000 kg. Juntamente com o equipamento a contratada deverá fornecer o caminhão prancha para o seu adequado deslocamento, cessão de operador, substituição de peças e demais manutenções necessárias será por conta da contratada. O combustível será fornecimento	Hrs	200,00	R\$ 177,90	R\$ 35.580,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

	pele Município de Ariranha do Ivaí.2				
8	Locação de escavadeira hidráulica sob esteira, equipada com motor diesel com mínimo de 04 cilindros, potencia mínima de 115 HP, injeção direta, turbo-alimentado ou aspirado ou turbo-compressor ou intercooler, sistema hidráulico com duas bombas de pistão axial, alarme de deslocamento, comando das funções hidráulicas através de alavancas, braço de penetração no solo, profundidade de no mínimo 5700mm, caçamba com dentes de no mínimo 0,88 m3, versão rocha (reforçada), força de desagregação na caçamba de 10.100 kg, peso operacional mínimo de 17.000 kg, cinto de segurança, espelho retrovisor externo, luz interna, faróis: dianteiros e traseiros, luz interna, sistema elétrico 24 V. juntamente com o equipamento a contratada deverá fornecer o caminhão prancha para o seu adequado deslocamento, cessão de operador, substituição de peças e demais manutenções necessárias será por conta da contratada. O combustível será fornecido pelo Município de Ariranha do Ivaí. Juntamente com o equipamento a contratada deverá fornecer o caminhão prancha para o seu adequado deslocamento, cessão de operador, substituição de peças e demais manutenções necessárias será por conta da contratada. O combustível será fornecimento pelo Município de Ariranha do Ivaí. 02	Hrs	375,00	R\$ 128,00	R\$ 48.000,00
11	Locação de Motoniveladora, potencia mínima de 135hp, turbo alimentada, lâmina de no mínimo 3,65 de largura, hipper traseiro de no mínimo 3 dentes contra peso	Hrs	200,00	R\$ 157,50	R\$ 31.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

	frontal. Para o seu adequado deslocamento deverá ser cedido o operador, ocorrer a substituição de peças e demais manutenções necessárias tudo por conta da contratada. O combustível será fornecimento pelo Município de Ariranha do Ivaí.02				
12	Locação de escavadeira hidráulica, sob esteira, equipada com motor diesel com mínimo de 04 cilindros, potência mínima de 95 HP, injeção direta, turboalimentado ou aspirado ou turbo-compressor ou intercooler, sistema hidráulico com duas bombas de pistão axial, alarme de deslocamento, comando das funções hidráulicas através de alavancas, braço de penetração no solo, profundidade de no mínimo 5200 mm, caçamba com dentes de no mínimo 0,60,0 m3 versão rocha (reforçada), força de desagregação na caçamba de no mínimo 8.300 kg, peso operacional mínimo de 12,500 kg, cinto de segurança, espelho retrovisor externo, luz interna, faróis: dianteiros e traseiros, sistema elétrico 24 V. Juntamente com o equipamento a contratada deverá fornecer o caminhão prancha para o seu adequado deslocamento, cessão de operador, substituição de peças e demais manutenções necessárias será por conta da contratada. O combustível será fornecimento pelo Município de Ariranha do Ivaí.02	Hrs	375,00	R\$ 142,90	R\$ 53.587,50

Valor Total Homologado - R\$ 674.670,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.514.612/0001-90, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 378 na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Antonio Andrade de Oliveira Filho**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.323.006-9 e inscrito no CPF/MF nº 672.734.839-15, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Locação de retroescavadeira 4x4, traçada de pneus, caçamba dianteira de no mínimo 0,90m ³ , turbo alimentada, potência mínima de 85hp, caçamba traseira de uso geral no mínimo de 30 polegadas, gabinete. Para o seu adequado deslocamento deverá ser cedido o operador, ocorrer a substituição de peças e demais manutenções necessárias tudo por conta da contratada. O combustível será fornecimento pelo Município de Ariranha do Ivaí.	Hrs	600,00	R\$ 112,50	R\$ 67.500,00
4	Locação de Caminhão trucado com caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m ³ , equipado com porta traseira assoalho em aço com espessura de ¼; para-choque traseiro conforme resolução do CONTRAN; faixas refletivas conforme resolução do CONTRAN. Seu adequado deslocamento, cessão de operador, substituição de peças e demais manutenções necessárias por conta da contratada. O combustível será fornecimento pelo Município de Ariranha do Ivaí.	Hrs	750,00	R\$ 85,70	R\$ 64.275,00
9	Locação de retroescavadeira 4x4, traçada de pneus, caçamba dianteira de no mínimo 0,90m ³ , turbo alimentada, potência mínima de 85hp, caçamba traseira de uso geral no mínimo de 30 polegadas, gabinete. Para o seu adequado deslocamento deverá ser cedido o operador, ocorrer a substituição de peças e demais manutenções necessárias tudo por conta da contratada. O combustível será fornecimento pelo Município de Ariranha do Ivaí.02	Hrs	200,00	R\$ 112,50	R\$ 22.500,00
10	Locação de Caminhão trucado com caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m ³ ,	Hrs	250,00	R\$ 85,70	R\$ 21.425,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

equipado com porta traseira assoalho em aço com espessura de ¼; para-choque traseiro conforme resolução do CONTRAN; faixas refletivas conforme resolução do CONTRAN. Seu adequado deslocamento, cessão de operador, substituição de peças e demais manutenções necessárias por conta da contratada. O combustível será fornecimento pelo Município de Ariranha do Ivaí.02				
---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 175.700,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais).

Valor Total da Licitação – R\$ 850.370,00 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta reais).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **locação de equipamentos rodoviários para utilização em obras públicas e manutenção de estradas rurais, de acordo com as necessidades do Município, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial nº 019/2021 e Processo Administrativo nº 027/2021, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LOCAÇÃO

A locação será efetivada de conformidade com as necessidades da Administração, mediante emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** expedida pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DA LOCAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – A locação, objeto desta licitação deverá ser efetuada de acordo com as exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário, e conforme as necessidades e demandas do Município de Ariranha do Ivaí.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

5.2 – Caso a Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário, verifique que o equipamento apresentado não atende às exigências legais, deverá comunicar formalmente à empresa a ser contratada, que deverá promover as referidas substituições no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.

5.3 – O objeto será executado de conformidade com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada, conforme necessidade**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. O equipamento deverá ser disponibilizado em até 02 (dois) dias, contado do recebimento da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)**.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, o objeto locado com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à descrição dos equipamentos, rejeitá-lo no todo, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de readequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após o levantamento das horas trabalhadas, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- j) Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a locação do objeto;
- k) Cumprir com a locação no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- l) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- m) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- o) Manter as mesmas condições de habilitação;
- p) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- q) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto locado;
- r) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- h) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

- i) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- j) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Despesa;
- k) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- m) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- n) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- g) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- h) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- i) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- j) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- k) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- l) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.39.00.00 – Red. 122

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 28 de maio de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

CARMONA TERRAPLANAGEM LTDA-ME
Julio Cesar Carmona – Representante Legal
Contratada

MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA - ME
Antonio Andrade de Oliveira Filho – Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:

Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1

Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL BEM COMO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Tiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.514.612/0001-90, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 378 na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Antonio Andrade de Oliveira Filho**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.323.006-9 e inscrito no CPF/MF nº 672.734.839-15, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Locação de 1 (um) caminhão prancha, carroceria medindo mínimo de 15x3 mts, comprimento mínimo de 17 mts, PBT mínimo de 15.000 kg.	Km	2.500,00	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00

Valor Total Homologado - R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor Total da Licitação - R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

especializada na prestação de serviços de guincho para veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal bem como a locação de caminhão prancha para um período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 020/2021 e processo administrativo nº 028/2021, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **03 (três) dias corridos**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, respectivamente, às normas técnicas e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A prestação dos serviços, dependendo das circunstâncias, deverão ser prestados em, no máximo, 02 (duas) horas, após o chamado.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento os serviços prestados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) serviço (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado entre os dias 10 e 15 de cada mês subsequente a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão serão fixos e passíveis de recomposição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

I – Da Contratada:

- s) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a prestação dos serviços contratados;
- t) Executar os serviços necessários no prazo estabelecido, acompanhados de notas para conferência;
- u) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- v) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- w) Manter as mesmas condições de habilitação;
- x) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- y) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços;
- z) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- o) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- p) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- q) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- r) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- s) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- t) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- u) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- m) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- n) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- o) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- p) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- q) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- r) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0401.2.003.3.3.90.39.00.00 – Red. 07
03.004.04.122.0401.2014.3.3.90.39.00.00 – Red. 53/52
05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.39.00.00 – Red. 91
06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.39.00.00 – Red. 122
07.001.12.361.1201.2.026.3.3.90.39.00.00 – Red. 134
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.39.00.00 – Red. 142
07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.39.00.00 – Red. 149
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.39.00.00 – Red. 154
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00 – Red. 214/213
08.003.10.301.1001.2.088.3.3.90.39.00.00 – Red. 223
08.003.10.305.1001.1.047.3.3.90.39.00.00 – Red. 267/265/266
08.003.10.301.1001.2.099.3.3.90.39.00.00 – Red. 445/239
08.003.10.301.1001.1.105.3.3.90.39.00.00 – Red. 443
09.002.04.122.0401.2.050.3.3.90.39.00.00 – Red. 300-299
10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.39.00.00 – Red. 355
10.001.08.243.0801.6.002.3.3.90.39.00.00 – Red. 326
10.005.08.244.0801.2.094.3.3.90.39.00.00 – Red. 365
10.005.08.244.0801.6.007.3.3.90.39.00.00 – Red. 373
10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.39.00.00 – Red. 355-473
10.001.08.243.0801.6.002.3.3.90.39.00.00 – Red. 326
10.005.08.244.0801.2.094.3.3.90.39.00.00 – Red. 484-365
11.001.13.392.1301.2.061.3.3.90.39.00.00 – Red. 411



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 28 de maio de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

**MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE
LTDA - ME**
Antonio Andrade de Oliveira Filho – Sócio
Administrador
Contratada

Testemunhas:

Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1

Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

REPUBLICAÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 251/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flávio Prachun

Data início: 27/05/2021

Data Fim: 27/05/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso II

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Araçongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Iveco **Placas:** BDE 8B05

Objetivo da Viagem: Transportar 01 paciente com 01 acompanhante com horário de atendimento as 07:00 horas no Hompar, e 02 pacientes cada um com 01 acompanhante tendo horário de atendimento as 07:00 e as 13:00 horas no Hoftalon, e 02 pacientes e apenas 01 acompanhante tendo o horário de atendimento as 09:00 horas e as 07:30 no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (27/05/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 252/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins Melo

Data início: 28/05/2021

Data Fim: 28/05/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso III

Valor Unitário: 181,50

Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: SANDEIRO **Placas:** BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico para a realização de consulta sendo 01 paciente com 01 acompanhante tendo horário de atendimento às 10h e às 14h40.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (28/05/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 253/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data início: 28/05/2021

Data Fim: 28/05/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I, alíneas "I.a" e "I.b"

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: IVECO **Placas:** BDE 8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico para a realização de consulta, sendo 02 consultas cada um com 01 acompanhante, com horário de atendimento às 7h e às 10h30min no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (28/05/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 254/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flávio Prachun

Data início: 27/05/2021

Data Fim: 27/05/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso III

Valor Unitário: 121,00

Valor Total: 121,00

Município de Destino/UF: Araçongas/PR e Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 - 41- 13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Iveco **Placas:** BDE 8B05

Objetivo da Viagem: Transportar 01 paciente com 01 acompanhante com horário de atendimento as 07:00 horas no Hompar, e 02 pacientes cada um com 01 acompanhante tendo horário de atendimento as 07:00 e as 13:00 horas no Hoftalon, e 02 pacientes e apenas 01 acompanhante tendo o horário de atendimento as 09:00 horas e as 07:30 no ICL.

Creditamento do servidor devido ter ultrapassado o horário de chegada a este Município a qual consta da Lei Municipal nº 946/2021, art. 3º, inciso III no percentual de 33%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (28/05/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 255/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 948/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 28/05/2021

Data Fim: 28/05/2021

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I, alíneas I.a e Ib

Valor Unitário: 275,00

Valor Total: 275,00

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ

Placas: BEY 8F99

Objetivo da Viagem: Comparecer no gabinete do Deputado Cobra para tratar de assuntos relacionados à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, visando melhorias para o Município de Ariranha do Ivaí/PR

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (28/05/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 256/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino

Data Início: 28/05/2021

Data Fim: 28/05/2021

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I, alíneas I.a e I.b

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ

Placas: BEY 8F99

Objetivo da Viagem: Comparecer e acompanhar o gabinete do Deputado Cobra para tratar de assuntos relacionados à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, visando melhorias para o Município de Ariranha do Ivaí/PR

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (28/05/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 154/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no que **CONSTA** na **Lei Municipal nº 960 de 14 de maio de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de maio de 2021, edição 1.707, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.005.08.244.0801.2057	Atividades do CRAS	
4.4.90.52.00.00 – 889	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada.

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	FMAS - DELIBERAÇÃO 20-2018 - EQUIPAMENTOS CRAS	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte um (14/05/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

REPÚBLICAÇÃO

LEI Nº 960/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.005.08.244.0801.2057	Atividades do CRAS	
4.4.90.52.00.00 – 889	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada.

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00	FMAS - DELIBERAÇÃO 20-2018 - EQUIPAMENTOS CRAS	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (14/05/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação, amparado em excepcional interesse público reconhecido pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso X do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 343 de 28 de dezembro de 2009, que institui o novo Plano de Cargos e Salários para os servidores municipais, e, juntamente com a Comissão, nomeada por intermédio da Portaria nº 016 de 23 de março de 2021, publicada no Diário Municipal Eletrônico, na mesma data, edição 1.671, página 06, será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e,

CONSIDERANDO todos os Decretos Municipais nº 050/2020 até o 161/2021, por meio dos quais dispõem sobre as medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, em face à pandemia decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio, entre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) e o compromisso da Administração Pública Municipal em garantir que cidadãos ariranhenses ultrapassem esse período, com recursos suficientes, no que se refere ao seu atendimento na área da saúde, educação e assistência social, enquanto perdurar o período epidemiológico;

CONSIDERANDO a necessidade explícita de contratação de profissionais de saúde, a fim de complementar a equipe multidisciplinar disponível no Centro Municipal de Saúde, levando em conta o risco eminente de contaminação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) e suas sequelas e consequências, tendo em vista o aumento de casos confirmados em nosso município, assim como no município circunvizinho Ivaiporã;

CONSIDERANDO que o Agente Epidemiológico, conforme Lei Municipal 343/2009, Anexo IV, tem por função primária rastrear e combater focos de doenças específicas, visitar os domicílios e orientar a comunidade para promoção à saúde, promovendo educação sanitária e campanhas preventivas;

CONSIDERANDO que há vaga no plano de cargos e salários (Lei Municipal 343/2009) e há ocupada somente 01 (uma) vaga, por servidor a fim de exercer a função típica do cargo, ficando explícita, salvo melhor juízo, a urgência na contratação desse profissional de saúde, a fim de manter o contingente da equipe no Centro Municipal de Saúde, sem prejudicar o atendimento da população em geral, no que se refere ao enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, em face à pandemia decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Ofício/Sec. Saúde/ nº 14 de 20 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de atendimento às normativas preconizadas pela Rede de Atenção em Saúde Mental e Guia de Saúde Mental da APSUS/PR, assim como, devido à situação da pandemia do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

CORONAVÍRUS (COVID 19), a demanda municipal vem aumentando significativamente, havendo a extrema necessidade de acompanhamento psicológico dos usuários do Centro Municipal e Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício/Sec. Saúde/ nº 25 de 18 de fevereiro de 2021 no qual informa que a demanda de residências vem crescendo no Município devido a loteamentos e para melhoria no atendimento à população, assim como para cumprir exigência da 22ª Regional de Saúde no tocante a necessidade de pelo menos 02 (dois) agentes de endemias no atendimento da demanda desse município, além de suprir a demanda existente no tocante ao gozo dos direitos estatutários da vaga concursada, como férias, licenças e afastamentos;

CONSIDERANDO a defasagem no quadro de professores, após convocação dos professores afastados e em gozo de licenças legais, assim como devido à ausência de servidores concursados (óbito e concessão de aposentadoria), conforme reconhecido pelo Ofício 005/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 066 de 04 de fevereiro de 2021 que institui o Comitê de Volta às Aulas no Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 089 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o regime especial de oferta de atividades escolares na forma não presencial para o Ensino Fundamental I e Educação Infantil, no âmbito do município de Ariranha do Ivaí, em face ao complemento das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS (COVID);

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, de 19 de fevereiro de 2021, o qual sustenta que a gestão de trabalho no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS contribui para aprimorar a gestão do sistema e a qualidade de oferta dos serviços na perspectiva de consolidar o direito socioassistencial, conforme documento do NOB/RH/SUAS (2011: página 22);

CONSIDERANDO os direitos constitucionais dos artigos 203 e 204 sob a responsabilidade da política de Assistência Social, tendo como prerrogativa a qualidade nos serviços ofertados, havendo a necessidade de equipe técnica no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo 02 (dois) técnicos de nível superior, sendo 01 (um) profissional assistente social e outro, preferencialmente, psicólogo(a);

CONSIDERANDO o Ofício/Sec. Saúde/ nº 120 de 12 de maio de 2021 no qual informa a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 25/2020 entre o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ e a **ENFERMEIRA JULIANA FERNANDA DE MORAES ARAÚJO** e o Contrato Administrativo nº 24/2020 entre o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ** e a **FISIOTERAPEUTA MONIQUE GOMES DA SILVEIRA**, ambos oriundos do Chamamento Público nº 002/2020 / Processo Administrativo nº 044/2020 /Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020;**

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 3178.2021 do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho no Município de Campo Mourão a fim de adequar a contratação das profissionais acima mencionadas e com fundamento no Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 25/2017, em especial, a Cláusula 1.1 que prevê a abstenção de contratar ou se utilizar de pessoa física ou jurídica interposta para a execução de atividades essenciais e permanentes (intermediação ilícita de mão de obra) que impliquem a transferência de suas atividades finalísticas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO a sugestão do MP do Trabalho na promoção de concurso público ou Processo de Seleção Simplificado - PSS para provimento dos cargos de profissionais da saúde;

CONSIDERANDO que se faz necessário a manutenção dos serviços em andamento dos advindos do período de pandemia do **CORONAVÍRUS (COVID 19)**, exigindo atuação profissional de caráter essencial para garantia da proteção social das famílias e indivíduos frente às situações de vulnerabilidade somadas aos efeitos da pandemia;

T O R N A P Ú B L I C O

A abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado – PSS e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para exercer, temporariamente, as funções de Psicólogo (a) - 40 horas, Professor (a) - 20 horas, Agente de Endemias – 40 horas, Enfermeira – 40 horas e Fisioterapeuta – 20 horas.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado – PSS será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria Municipal nº 016 de 23 de março de 2021.

1.2- O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este edital, se constituirá de prova de títulos de caráter classificatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.3- A contratação decorrente deste edital será realizada através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 014 de 26 de março de 1997.

1.4- Os aprovados e contratados por este edital atuará e desenvolverá suas atividades nas seguintes secretarias municipais:

- a) 01 (uma) vaga de psicólogo (a) - Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente no Centro de Saúde Alcir Wieleviski;
- b) 01 (uma) vaga de psicólogo (a) – Secretaria Municipal de Assistência Social, mas especificamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- c) 03 (três) vagas de professores – Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (uma) vaga de Agente de Endemias - Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente no Centro de Saúde Alcir Wieleviski, a fim de reforçar a equipe médica objetivando o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, em face à pandemia decorrente do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná;
- e) 01 (uma) vaga da enfermeira (a) - Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente no Centro de Saúde Alcir Wieleviski;
- f) 01 (uma) vaga de fisioterapeuta - Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente no Centro de Saúde Alcir Wieleviski;

1.5- Todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, tendo seu acesso através do link do sítio eletrônico: <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/concursos>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

1.6- É de inteira responsabilidade do candidato em acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados que forem publicados durante a execução do processo.

1.7- A inscrição implicará no conhecimento das instruções deste edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

1.8- Não haverá taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - PSS.

2. CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

2.1- O cargo, o número de vagas, requisito mínimo de formação, vencimento e carga horária semanal, estão dispostos na tabela abaixo:

Cargos	Nº de Vagas	C/H Semanal	Salário Mensal	Escolaridade Exigida
Psicólogo (a)	02	40h	R\$ 3.023,82	Ensino Superior Faculdade de Psicologia – Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP)
Agente de Endemias	1	40h	R\$ 1.550,00 + insalubridade	Ensino Fundamental II
Professor (a)	03	20h	R\$ 1.443,12	Magistério completo e/ou Pedagogia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

Enfermeira	01	40h	R\$ 3.374,73+ insalubridade	Faculdade de Enfermagem Registro no Conselho Regional de Enfermagem
Fisioterapeuta	01	20h	R\$ 2.591,01+ insalubridade	Faculdade de Fisioterapia Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

2.2 – Após a contratação do candidato será definido o percentual aplicado referente ao grau de insalubridade, conforme estudo técnico da medicina do trabalho.

2.3- As despesas decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, correrão por conta da dotação 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil aprovado pela Lei de Orçamento Anual (LOA) - Lei Municipal nº 940 de 16 de dezembro de 2020.

2.4- Fica vedado ao servidor temporário, as atribuições e/ou funções constantes dos incisos do artigo 8º da Lei Municipal nº 014/1997.

2.5- Na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 014/1997, o regime jurídico do contrato será o da Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto Lei nº. 5.452/1943 e suas alterações.

2.6- O servidor temporário terá descontado de seus vencimentos a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1- A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 14 de 26 de março de 1997.

3.2- A contratação será realizada por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo, quando não houver mais a necessidade da continuidade do contrato ou devido à finalização do processo de concurso público.

3.3- O contrato poderá ser prorrogado, em todos os casos, uma única vez, por igual período, não gerando vínculo estatutário com o Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

3.4- O regime jurídico dos empregos de provimento por prazo determinado é Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo assegurado, dentre outros direitos, 13º (décimo terceiro) salário, férias e terço constitucional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

3.5- No que for aplicável, observar-se-á a legislação municipal.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1- O pedido de inscrição no processo seletivo poderá ser realizado pela via presencial ou pela internet, através do link: <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/concursos>.

4.1.1 – Pela via presencial, no período compreendido entre às 08h às 12h e das 13h às 17h do dia 31 de maio de 2021 até 18 de junho de 2021, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, localizado a Rua: Miguel Verenka nº14 – Fone: (43) 3433.1013 (ramal 214) - Centro - CEP 86.880-000 – Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, com a servidora Beatriz da Silva Cruz.

4.1.2 – Pela internet, a partir do dia 31 de maio de 2021 até 18 de junho de 2021, observando o horário local e os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/concursos>, no qual se encontram todas as informações e movimentações do referido edital;**
- a.1) preencher integralmente o Formulário de Inscrição (Online) de acordo com as instruções constantes nele;**
- a.2) enviar eletronicamente o “Curriculum Vitae” (Anexo VII), com as respectivas informações e comprovantes do Anexo II;**

4.2- Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora de prazo.

4.3- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4- O Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizado em uma única etapa, por meio de análise e pontuação do “Curriculum Vitae”, em que a pontuação máxima a ser atingida pelo candidato será de 10 (dez) pontos.

4.5- Os comprovantes de títulos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela servidora do Departamento de Recursos Humanos, nos termos do artigo 3º, incisos II e III da Lei nº 13.726/2018, dentro do prazo previsto no item 4, subitem 4.1.1.

4.5.1 - Não será admitida a autenticação de cópias com base em cópias já autenticadas. Desse modo, para o procedimento de autenticação pela servidora responsável, o candidato deverá apresentar a cópia do documento a ser autenticado acompanhada do original.

4.6 – No tocante as inscrições efetivadas via internet, os documentos para autenticação deverão ser entregues até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição (item 4, subitem 4.1.2), ou seja, até às 17h do dia 22 de junho de 2021.

4.7- Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição ou demais documentos são de inteira responsabilidade do candidato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

4.8- O candidato que deixar de apresentar qualquer documentação será automaticamente excluído do processo.

4.9- Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

5 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1- Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- 5.1.1- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;
- 5.1.2- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 5.1.3- ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se for o caso;
- 5.1.4- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.5- nível de escolaridade/formação: ensino superior completo na área concorrida;

5.2 – Para a inscrição o candidato deverá apresentar, no interior do envelope, este identificado com etiqueta expressamente o Nome Completo e Telefone do candidato:

- 5.2.1– formulário de inscrição, disponibilizado neste Edital no Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- 5.2.2– curso superior como requisito de inscrição (se for o caso);
- 5.2.3– currículo, conforme modelo do Anexo VII;
- 5.2.4– apresentação dos títulos - especializações, curso de aperfeiçoamento ou atualização e tempo de experiência na área - (Anexo II).

5.3– Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento público ou particular, sendo esta com firma reconhecida em cartório, acompanhada das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do (a) candidato (a).

- 5.3.1– Deverá ser juntado documento pessoal do procurador com foto.
- 5.3.2– O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 5.3.3– O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1- Tendo em vista ser apenas 08 (oito) vagas oferecidas não será reservada vaga específica para as pessoas portadoras de deficiências.

6.2- O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado -PSS, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de classificação e aprovação.

7. RELAÇÃO DE INSCRITOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

7.1- Após o término do período de inscrições será publicado no sítio eletrônico <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/concursos> e no diário oficial do Município de Ariranha do Ivaí <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/diariooficial/>, o edital com a relação dos candidatos inscritos.

7.2- Do resultado da homologação das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

8. PROVA DE TÍTULOS

8.1- A apresentação dos títulos - especializações, curso de aperfeiçoamento ou atualização e tempo de experiência na área - terá caráter classificatório e será apurada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado –PSS, nomeada pela Portaria 016 de 23 de março de 2021.

8.2- Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação e que obedeçam aos requisitos do item 4, em especial, ao subitem 4.5 e 4.6 deste edital.

8.3- Para avaliação e pontuação da prova de títulos será utilizada a tabela de pontos constante do Anexo II deste edital.

8.4- Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no Anexo II deste edital, e será desconsiderado para fins de pontuação o título exigido como requisito obrigatório para o cargo.

8.5- Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, poderá ser utilizado uma única vez, na de maior pontuação.

8.6- Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela, não serão considerados para a pontuação do candidato.

8.7- Na ausência do diploma, será aceita declaração e/ou histórico escolar que comprove a obtenção do título.

8.8- Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada e obedecer à legislação aplicável a espécie.

8.9- O tempo de experiência deverá ser comprovado:

a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia autenticada da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com o registro ou declaração da empresa constando expressamente a área de atuação e o respectivo período;

b) no caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada, com firma reconhecida, acompanhada de documento particular e/ou público que demonstre o período trabalhado;

c) mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público em que o candidato tenha trabalhado;

d) mediante contrato social de empresa atuante na mesma área demonstrando que o candidato é sócio da empresa ou responsável técnico. A documentação deverá comprovar a quantidade de tempo em que o candidato permaneceu no contrato social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

8.10- Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

8.11- Serão contados para fins de experiência profissional, apenas os últimos 06 (seis) anos retroativos a data deste edital, e somente daquelas que ocorrerem após a conclusão do curso exigido para o cargo.

8.12- Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante, com exceção dos casos em que o candidato tenha atividade profissional e exerça concomitantemente a docência em cursos técnicos ou de graduação na mesma área.

8.13- Os títulos serão acondicionados em envelope, com indicação do nome, número de inscrição, devendo ainda ser lacrado e vistado pelo candidato e pela responsável do Departamento de Recursos Humanos.

8.14- Às 14h00m do dia 24 de junho de 2021 a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS, se reunirá na sala do Departamento de Recursos Humanos do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, localizado à Rua Miguel Verenka nº 14, e procederá com a sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos títulos dos candidatos.

8.15- Após a análise e pontuação o resultado da avaliação será publicado em nosso sítio eletrônico <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/concursos> e no diário oficial do Município de Ariranha do Ivaí <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/diariooficial/>.

8.16- Caberá recurso contra o resultado da avaliação dos títulos e do currículo desde que protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado no sítio eletrônico <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/concursos> e no diário oficial do Município de Ariranha do Ivaí <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/diariooficial/>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1- Ocorrendo empate na pontuação obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº.10.741, de 1º de outubro de 2003, art. 26, parágrafo único;**
- b) maior idade;**
- c) maior número de dependentes.**

9.2- Havendo necessidade, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado -PSS, convocará os candidatos, para apresentarem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra “c” do item anterior.

9.3- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

10 - CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

10.1- O edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação da prova de título, na qual constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato.

10.2- Após a consolidação de todas as informações a apuração da pontuação, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, será divulgado no sítio eletrônico <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/concursos> e no diário oficial do Município de Ariranha do Ivaí <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/diariooficial/>.

10.3- Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão de Processo Seletivo - PSS, encaminhará o Processo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para sua devida homologação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.4- Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, data a partir da qual passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

11. DIREITO A RECURSO

11.1- Será admitido recurso relativo:

- a) pontuação e resultado da avaliação de títulos;
- b) pontuação e classificação final;
- c) erro material.

11.2- O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da prova de títulos; da publicação do resultado final do PSS ou da ocorrência do erro material.

11.3- O recurso deverá ser protocolado através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, localizado à Rua Miguel Verenka nº14 – Fone: (43) 3433.1013 - Centro – CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, com indicação do nome, número de inscrição, número do edital, função e razões de recursais.

11.4- Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e serão admitidos os recursos enviados via e-mail (protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br ou pss012021@ariranhadoivai.pr.gov.br), pelos Correios ou outro meio semelhante, até mesmo pessoal.

11.4.1 – Para fins de tempestividade, será considerada a data da postagem do recurso, a data do envio do e-mail ou a data do protocolo no município, em caso de entrega direta ao Departamento de Protocolo.

11.5- O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/concursos> e no diário oficial do Município de Ariranha do Ivaí <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/diariooficial/>.

12. CONVOCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

12.1- O candidato aprovado será convocado por edital publicado no no sítio eletrônico <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/concursos> e no diário oficial do Município de Ariranha do Ivaí <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/diariooficial/> dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS e terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se quanto à aceitação ou não da vaga.

12.2- O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.

12.3- O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

12.4- Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação.

12.5- Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista, compondo o final da mesma.

12.6- O candidato que desistir da contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o Processo Seletivo Simplificado – PSS, estiver válido e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.

12.7- Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo III.

12.8- O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

12.9- Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando à Comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS, qualquer alteração do endereço.

13- AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

13.1- O candidato convocado será submetido a exames de saúde para posterior avaliação médica admissional, por médico pertencente ao quadro próprio do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

13.2- O candidato para assumir o cargo deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, o qual será de caráter eliminatório e firmado pelo médico indicado pelo Município de Ariranha do Ivaí Estado do Paraná.

13.3- A avaliação médica compreenderá:

a) Exames de Auxílio - Diagnóstico: Hemograma Completo (laboratorial); Glicose ou Glicemia – (laboratorial); Colesterol Total – (laboratorial); Triglicérides – (laboratorial); (Coronavírus/Covid-19) - (laboratorial);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

b) Laudo de Avaliação Clínica- Aptidão Física e Mental.

13.3.1 – Toda e qualquer despesa referente aos exames admissionais e/ou outros dispêndios correrão por conta do candidato.

13.4- O não comparecimento aos exames de auxílio-diagnóstico e/ou para avaliação clínica, importará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado – PSS.

13.5- O candidato será considerado apto, caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho da função descrita neste Edital.

13.6- As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pelo Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, correrão por conta do candidato convocado.

13.7- Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

13.8- Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

14- REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1- O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

d) Diploma ou Histórico Escolar, do Ensino Fundamental II ou de Faculdade, Especializações e Registro no Conselho da Categoria, conforme item 2 deste edital;

e) apresentar título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

f) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;

g) apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); inscrição no PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;

h) fornecer 01 (uma) foto 3x4;

i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;

j) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

14.2- O candidato convocado deverá apresentar os documentos, relacionados no item anterior, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos, nos termos do artigo 3º, incisos II e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

III da Lei nº 13.726/2018.

14.3- Se verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com nulidade da classificação e da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, será de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, contados da data de publicação da homologação do resultado final no sítio eletrônico <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/concursos> e no diário oficial do Município de Ariranha do Ivaí <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/diariooficial/>.

15.2- As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante sindicância, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, prorrogável por igual período, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme artigo 9º da Lei Municipal nº 014/1997.

15.3- Aplicam-se ao contratado as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada na sindicância e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

15.4- O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

15.5- O contrato de trabalho extinguir-se-á, sem direito a indenizações, quando o contratado:

- a) cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em procedimento próprio;**
- b) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;**
- c) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição;**
- d) seus serviços forem considerados ineficientes;**
- e) agir com insubordinação e desrespeito;**
- f) pelo término do prazo contratual;**
- g) por iniciativa do contratado.**

15.6- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS e havendo rescisão contratual ou a necessidade de novas contratações poderão ser convocados os demais classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;

15.7- São parte integrante deste edital:

- 15.7.1 – Anexo I – Formulário de Inscrição;**
- 15.7.2 – Anexo II – Pontuação de Títulos;**
- 15.7.3 – Anexo III – Termo de Desistência;**
- 15.7.4 – Anexo IV – Declaração de não acúmulo de cargo ou função;**
- 15.7.5 – Anexo V – Comprovante de Inscrição;**
- 15.7.6 – Anexo VI – Atribuições dos Cargos;**
- 15.7.7 – Anexo VII – Minuta de Currículo;**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

15.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pela Portaria Municipal nº 016 de 23 de março de 2021.

Ariranha do Ivaí/PR- 28 de maio de 2021

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal

DAYANE MULLER
Presidente da Comissão de Processo
Seletivo Simplificado – PSS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

ANEXO – I
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2021
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2021

Nome completo, sem abreviações:	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	Órgão expedidor do Documento:
CPF/MF nº:	
Título Eleitoral nº:	
Data de nascimento:	
Estado Civil:	
Número de Filhos:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone Celular para contato:	
Telefone Fixo para contato:	
E-mail:	
Grau de Escolaridade:	
Cargo:	
DECLARAÇÃO: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou documentos apresentados e estou de acordo com o contido no Edital Processo Seletivo Simplificado - PSS n.º 001/2021	
Data: ____ / ____ /2021	
Assinatura do Candidato:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

ANEXO - II EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2021 PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Endemias

1. Formação Acadêmica Suplementar	Pontos	Pontos Máximos
1.1 – Curso de Especialização na Área de Saúde com carga horária mínima de 360 horas – lato senso	1,0	1,0
1.2 - Graduação na área de Saúde	1,0	1,0
1.3– Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da Saúde (congressos, seminários, cursos de extensão e similares), com carga horária mínima de 40h, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição (Pontuação por curso).	0,5	3,0
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1 - Exercício de função ou ocupação de cargo público na área da Saúde	De 06 meses a 01 ano = 1,0 De 01 ano a 02 anos= 2,0 De 02 anos a 03 anos = 3,0 De 03 anos a 04 anos = 4,0 Acima de 04 anos = 5,0	5,0
Pontuação Total Máxima – soma dos itens 1 e 2		10,0

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor (a)

1. Formação Acadêmica Suplementar	Pontos	Pontos Máximos
1.1 – Graduação na área de Educação não apresentada na exigência (escolaridade mínima)	1,0	1,0
1.2 – Curso de Especialização na área da Educação com carga horária mínima de 360 horas – lato senso/stricto sensu	1,0	3,0
1.3 – Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da Educação (congressos, seminários, cursos	0,5	1,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

de extensão e similares), com carga horária mínima de 40h, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição (Pontuação por curso).		
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1 - Exercício de função ou ocupação de cargo de professor no setor privado ou público	De 06 meses a 01 ano = 1,0 De 01 ano a 02 anos = 2,0 De 02 anos a 03 anos = 3,0 De 03 anos a 04 anos = 4,0 Acima de 04 anos = 5,0	5,0
Pontuação Total Máxima – soma dos itens 1 e 2		10,0

CATEGORIA FUNCIONAL: Psicólogo (a) – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

1. Formação Acadêmica Suplementar	Pontos	Pontos Máximos
1.1 – Doutorado na área da Política de Assistência Social – Stricto sensu	1,0	1,0
1.2 – Mestrado na área da Política de Assistência Social – Stricto sensu	1,0	1,0
1.3 – Curso de especialização na área da Política de Assistência Social, com carga horária mínima de 360 horas – Lato Sensu	1,0	1,0
1.4 – Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da Política de Assistência Social (congressos, seminários, cursos de extensão e similares), com carga horária mínima de 40h, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição (Pontuação por curso).	0,5	2,0
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1 - Exercício de função ou ocupação de cargo público no Sistema Único de Assistência Social – SUAS	De 06 meses a 01 ano = 1,0 De 01 ano a 02 anos = 2,0 De 02 anos a 03 anos = 3,0 De 03 anos a 04 anos = 4,0 Acima de 04 anos = 5,0	5,0
Pontuação Total Máxima – soma dos itens 1 e 2		10,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

CATEGORIA FUNCIONAL: Psicólogo (a) – Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde Alcir Wieleviski

1. Formação Acadêmica Suplementar	Pontos	Pontos Máximos
1.1 – Doutorado na Área de Saúde – Stricto sensu	1,0	1,0
1.2 – Mestrado na Área de Saúde – Stricto sensu	1,0	1,0
1.3 – Curso de especialização na área da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas – Lato Senso	1,0	1,0
1.4 – Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da Saúde (congressos, seminários, cursos de extensão e similares), com carga horária mínima de 40h, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição (Pontuação por curso).	0,5	2,0
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1 - Exercício de função ou ocupação de cargo público na área da Saúde	De 06 meses a 01 ano = 1,0 De 01 ano a 02 anos = 2,0 De 02 anos a 03 anos = 3,0 De 03 anos a 04 anos = 4,0 Acima de 04 anos = 5,0	5,0
Pontuação Total Máxima – soma dos itens 1 e 2		10,0

CATEGORIA FUNCIONAL: Enfermeiro (a)

1. Formação Acadêmica Suplementar	Pontos	Pontos Máximos
1.1 – Doutorado na Área de Saúde – Stricto sensu	1,0	1,0
1.2 – Mestrado na Área de Saúde – Stricto sensu	1,0	1,0
1.3 – Curso de especialização na área da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas – Lato Senso	1,0	1,0
1.4 – Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da Saúde (congressos, seminários, cursos de extensão e similares), com carga horária mínima de 40h, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição (Pontuação por curso).	0,5	2,0
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1 - Exercício de função ou ocupação de cargo público na área da Saúde	De 06 meses a 01 ano = 1,0 De 01 ano a 02 anos = 2,0 De 02 anos a 03 anos = 3,0 De 03 anos a 04 anos = 4,0 Acima de 04 anos = 5,0	5,0
Pontuação Total Máxima – soma dos itens 1 e 2		10,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

CATEGORIA FUNCIONAL: Fisioterapeuta

1. Formação Acadêmica Suplementar	Pontos	Pontos Máximos
1.1 – Doutorado na Área de Saúde – Stricto sensu	1,0	1,0
1.2 – Mestrado na Área de Saúde – Stricto sensu	1,0	1,0
1.3 – Curso de especialização na área da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas – Lato Senso	1,0	1,0
1.4 – Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da Saúde (congressos, seminários, cursos de extensão e similares), com carga horária mínima de 40h, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição (Pontuação por curso).	0,5	2,0
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1 - Exercício de função ou ocupação de cargo público na área da Saúde	De 06 meses a 01 ano = 1,0 De 01 ano a 02 anos = 2,0 De 02 anos a 03 anos = 3,0 De 03 anos a 04 anos = 4,0 Acima de 04 anos = 5,0	5,0
Pontuação Total Máxima – soma dos itens 1 e 2		10,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

ANEXO - III

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2021

TERMO DE DESISTÊNCIA

Ariranha do Ivaí/PR, ____/____/2021

Considerando que fui convocado (a), através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, publicado no sítio eletrônico: <https://www.ariranhadoivai.pr.gov.br/diariooficial/> do Município de Ariranha do Ivaí do dia: ____/____/2021, edição nº ____, página(s) ____, para ocupar a vaga de _____, ofertada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do edital nº 001/2021, venho pelo presente declarar que não tenho interesse, no momento, em assumir o referido cargo, cedendo assim, minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação, ou seja, que meu nome seja juntado ao fim da lista de classificados. Declaro, ainda estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja um novo chamamento.

Nome do candidato

CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

ANEXO - IV EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001 /2021

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu,

DECLARO

1 - Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- b) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos;

3- Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Ariranha do Ivaí/PR, _____, de _____ de 2021

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

ANEXO - V EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – 1º (PRIMEIRA) VIA:

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____/2021

Nome: _____

Cargo: _____

Inscrição recebida em: ____ / ____ / 2021

Assinatura do funcionário (a) RH: _____

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – 2ª (SEGUNDA) VIA:

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____/2021

Nome: _____

Cargo: _____

Inscrição recebida em: ____ / ____ / 2021

Assinatura do funcionário (a) RH: _____

OBS: Destacar e entregar 2º (segunda) via ao candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

ANEXO - VI EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Endemias

CARGO	Agente de Endemias
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Ensino Fundamental II
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Ensino Fundamental II Completo
JORNADA SEMANAL	40 h
CBO 2002	5151-F1
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Rastreia e combate focos de doenças específicas. Visita domicílios. Orienta a comunidade para promoção da saúde. Promove educação sanitária e ambiental. Participa de campanhas preventivas.

Carga horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) + insalubridade

Após a contratação do candidato será definido o percentual aplicado referente ao grau de insalubridade, conforme estudo técnico da medicina do trabalho.

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor (a) – Nível A

CARGO	Professor (a)
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Magistério e/ou Pedagogia
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Magistério completo e/ou licenciatura plena em Pedagogia
JORNADA SEMANAL	20 h
CBO 2002	3312-05
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Ministra aula de Educação Infantil e Educação Fundamental I, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal. Exerce atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos. Prepara aulas, pesquisando e solucionando materiais e informações diagnóstica a realidade dos alunos e avalia seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação. Interage com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.

Carga horária Semanal: 20 horas

Remuneração: R\$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

CATEGORIA FUNCIONAL: Psicólogo (a)

CARGO	Psicólogo (a)
ESCOLARIDADE	Superior
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Faculdade de Psicologia Registro no Conselho Regional de Psicologia
JORNADA SEMANAL	40 h
CBO 2002	2515-10
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Estuda pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnostica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura. Investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes.

Carga horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$ 3.023,82 (três mil vinte e três reais e oitenta e dois centavos)

CATEGORIA FUNCIONAL: Enfermeiro (a)

CARGO	Enfermeiro (a)
ESCOLARIDADE	Superior
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Faculdade de Enfermagem Registro no Conselho Regional de Enfermagem
JORNADA SEMANAL	40 h
CBO 2002	2235-05
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Presta assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio. Coordena e audita serviços de enfermagem. Implementa ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

Carga horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$ R\$ 3.374,73 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) + insalubridade

Após a contratação do candidato será definido o percentual aplicado referente ao grau de insalubridade, conforme estudo técnico da medicina do trabalho.

CATEGORIA FUNCIONAL: Fisioterapeuta

CARGO	Fisioterapeuta
ESCOLARIDADE	Superior
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Faculdade de Fisioterapia Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
JORNADA SEMANAL	20 h
CBO 2002	2236-05
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Aplica técnica fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atende e avalia as condições funcionais de pacientes, utilizando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

	protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Desenvolve e implementa programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.
--	--

Carga horária Semanal: 20 horas

Remuneração: R\$ R\$ 2.591,01 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e um centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.717 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

ANEXO - VII EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS nº 001/2021 MINUTA DE CURRÍCULO

1 – DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
Data de Nascimento: __/__/__
Idade: __ () , anos
Sexo: M. () F. ()
Estado Civil: CASADO (a) () , SOLTEIRO (a) () , DIVORCIADO (a) () , outros ()
Naturalidade: _____
Endereço Residencial: _____ nº _____ Bairro _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Telefone celular: () _____ Telefone fixo: () _____
E-mail: _____

2 – ESCOLARIDADE – CURSO SUPERIOR

3 – OUTROS CURSOS SUPERIORES

4 – ESPECIALIZAÇÕES

5 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO NA ÁREA

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL